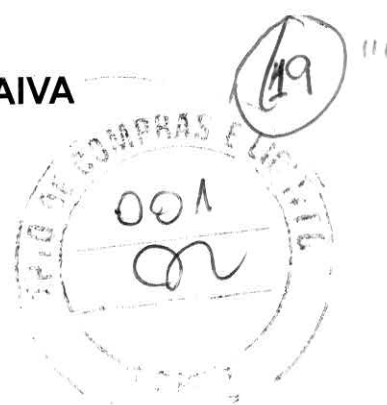


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14644 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

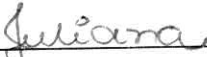
Página 1 de 1

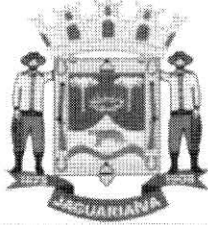
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/12/2019 10:05:30
SÚMULA: OFÍCIO Nº 748/2019 - SMIH -SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E DE PRÓPRIOS NA ÁREA RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº. 748/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **Contratação de Empresa**




Senhor Diretor,

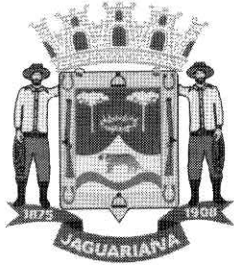
Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para Execução de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural, conforme Termo de Referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



TERMOS DE REFERÊNCIA

1.0 – Objeto

Este documento tem por finalidade estabelecer condições a serem observadas na licitação para a contratação de empresa para **Execução de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural**, conforme planilha de orçamento básico anexo.

2.0 – Introdução e Definições

Trata-se de Contratos de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural destinados às rodovias municipais rurais, bueiros, canaletas, pontes, e de próprios a saber: (limpeza e pequenas manutenções em escolas e UBS rurais, assim como nos cemitérios) administradas pelo SMIH.

2.1 – Descrição das Atividades

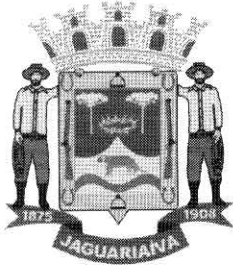
Abrangem os serviços típicos de conservação rodoviária e ficarão a cargo da contratada durante o prazo de 15 meses, a contar da data da Ordem de Serviço (OS).

A frequência e a intensidade a serem definidas na execução dos serviços deverão ser compatíveis e suficientes com a obtenção dos padrões mínimos de necessidade e de acordo com a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura e habitação.

2.2 – Obrigações Compulsórias do Contratado

O pleno atendimento ao prescrito nas especificações de serviços pertinentes, assim como no TERMO DE REFERÊNCIA. Cabe compulsoriamente ao contratado:

- a) executar os serviços, de acordo com as especificações, e ordens de serviços da SMIH;
- b) fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços;
- c) destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes, na COR LARANJA, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL COR PRETA";
- d) destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



- e) sinalizar a obra e/ou serviço com sinalização diurna e noturna, visando a segurança de pedestres e usuários da rodovia, bem como realizar serviços de remoção de placas não regulamentadas na faixa de domínio da rodovia;
- f) elaborar junto com a fiscalização da SMIH as notas de serviço, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas;
- g) ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO nas condições previstas em CONTRATO;
- h) dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;
- i) manter equipes e todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;
- j) instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, para permitir a passagem de veículos em uma única direção por vez, no período de execução dos serviços;
- k) obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, bem como, de atender às condicionantes nelas impostas;

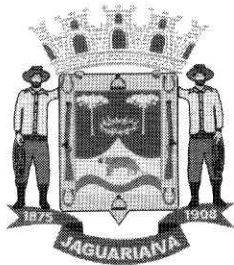
3.0 – Prazos

O prazo total para execução dos serviços é de 15 meses, contados a partir da data da emissão da primeira Ordem de Serviço.

4.0 – Equipes

A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização da SMIH, previamente ao início dos serviços, as equipes que atuarão nos serviços, de modo a permitir a emissão da Ordem de Início dos Serviços e sua consequente mobilização. No documento deverá constar no mínimo:

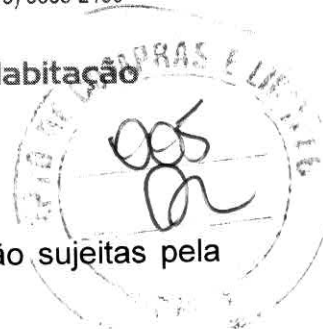
- a) Engenheiro Responsável Técnico;
- b) Chefe de Escritório;
- c) Apontador/Almoxarife;
- d) Encarregado de obras;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



- e) Licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação pertinente, se for o caso;
- f) Endereço de localização das instalações.

5.0 – Abrangência

Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela contratada e de conformidade com as orientações da SMIH, com suficiência necessária à obtenção dos padrões de desempenhos mínimos estipulados e com a abrangência definida na ORDEM DE SERVIÇO em vigor, emitida pelo SMIH.

A contratada deverá apresentar à fiscalização da SMIH o Plano de Trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da Listagem dos Trechos a serem atendidos, posteriormente a assinatura do contrato.

As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas em 3 vias, sendo a 1ª VIA da CONTRATADA, a 2ª VIA da FISCALIZAÇÃO e a 3ª VIA da PASTA DO CONTRATO.

5.1 – Equipe Técnica

A equipe técnica a ser alocada para a execução dos serviços deverá ser constituída basicamente dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, sendo pelo menos um ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, pela execução dos serviços de Conservação Rodoviária.

A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a SMIH, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão.

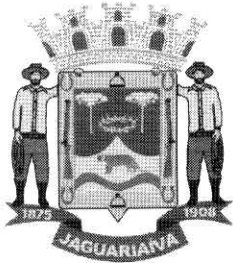
6.0 – Critérios de Medição e Pagamentos

6.1 – Serviços de Conservação Rotineira

A medição desses itens será procedida por mês de acordo com as OS emitidos pela SMIH.

6.2 – Serviços de Conservação Periódicos

A medição desses itens será procedida a cada trimestre conforme as OS, e se tratam da limpeza das escolas, UBS e cemitérios rurais;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



7.0 – Plano de Trabalho

A Empresa Contratada deverá considerar, na elaboração do Plano de Trabalho, a abrangência do Contrato, considerando as extensões definidas em uma listagem produzida e entregue pela SMIH, a partir da qual serão emitidas as Ordens de Serviços.

Os itens de cunho ambiental deverão ser discutidos, também, com a SAMA. O Plano de Trabalho deverá ser compatível com os cronogramas físico e financeiro e, mesmo sendo inicialmente aceito pelo SMIH, poderá sofrer alterações adequadas às situações dos serviços.

7.1 – Temas Mínimos para o Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá descrever passo a passo, como os serviços serão atacados, e as atividades devem ser descritas de forma resumida e encadeadas umas às outras. Os itens básicos que devem estar contidos nessa descrição:

- ✓ Cronograma físico – espaço x tempo dos primeiros seis meses;
- ✓ Descrição do plano logístico para execução dos serviços;
- ✓ Infraestrutura local;
- ✓ Principais fornecedores e insumos básicos da região;
- ✓ Descrição das unidades do canteiro e das unidades de apoio às frentes de trabalho;
- ✓ Relação do pessoal previsto por período e por atividade/serviço;

8.0 – Anexos

Estão apresentados em anexo, os seguintes elementos:

ANEXO I – ORÇAMENTO E DEMONSTRATIVOS DO ORÇAMENTO

Planilha de Preços Unitários é o quadro de quantidades de serviços constante do Projeto.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro de Atividades, baseado nas Planilhas de Preços, a qual constituirá o elemento básico de controle da Obra e a referência para medição e pagamento, deve ser em doze meses.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

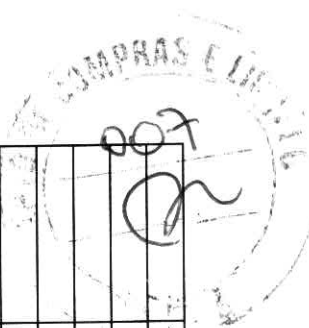
Engenharia

Eng. Sergio Cruz

CREA/PR – 21.588/D

ANEXO I

Item	Serviços	Unid	Quantidade prevista	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços de conservação rodoviária				
1	Desgalhamento, corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	m3	60,00		
2	Roçada manual em estradas	m2	12.000,00		
3	Roçada mecanica com roçadeira em estradas	m2	24.000,00		
4	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	m	2.000,00		
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	m	2.000,00		
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem(valetas)	m	2.000,00		
5	Limpeza e desobstrução de bueiros	Unid	100,00		
6	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	Unid	50,00		
7	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	m2	100,00		
8	Mão de obra para recuperação de pontes (troca de vigas e pranchões)				
8.1	Troca de vigas	m	1.000,00		
8.2	Troca de pranchões	m2	1.200,00		
9	Mão de obra para construção de pontes de madeira	m2	500,00		
10	Serviços de pintura em próprios (somente mão de obra)	ud			
10.1	Serviços de pintura em paredes				
10.1.1	Pintura em duas demãos PVA	m2	1.647,20		
10.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica	m2	5.633,00		
10.2	Serviços de pintura em laje				
10.2.1	Pintura em duas demãos PVA	m2	372,60		
10.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica	m2			
10.3	Serviços de pintura em madeira				
10.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	m2	689,90		
10.4	Serviços de pintura em muros alvenaria e/ou pre-fabricado				
10.4.1	Pintura em duas demãos PVA	m2	4.292,00		
10.5	Serviços de pintura em cercas				
10.5.1	Pintura em duas demãos PVA	m	142,10		
10.6	Serviços de pintura em alambrados Palanques				
10.6.1	Pintura em duas demãos PVA	m	341,10		
10.7	Serviços de pintura muro paliteiro				
10.7.1	Pintura em duas demãos PVA	m	147,90		



10.8	Serviços de pintura em cerca de arame				
10.8.1	Pintura em duas demãos PVA	m	80,80		
10.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	m2	780,90		
10.10	Pintura em pisos duas demãos	m2	1.865,10		
11	Serviços de limpeza em próprios				
11.1	Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m2	m2	15.428,08		
11.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34mm2	m2	4.997,36		
11.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m2	m2	26.855,44		

obs.:

- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posteriori; preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O prazo do cronograma físico é de doze meses, caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4- Esta planilha tem caráter ilustrativo.



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
 CNPJ.13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.117
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, Nº. 05- VILA SÃO JOÃO
 e-mail: santexglobal@globo.com
 TEL. (15) 3531-1540 -CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545
 ITARARÉ-SÃO PAULO



ORÇAMENTO

item	Código	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
.1		Serviços de Conservação rodoviária	m³	60,00	R\$ 22,41	R\$ 1.344,60
.2	73859/2	Roçada Manual em estradas CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	12000,00	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
.3		Roçada mecânica com roçadeira em estradas	m²	24000,00	R\$ 3,82	R\$ 91.680,00
.4		(galerias)	m	2000,00	R\$ 13,88	R\$ 27.760,00
.5		Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	m	2000,00	R\$ 9,26	R\$ 18.520,00
.6		Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (valetas)	m	2000,00	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
.7		Limpeza e desobstrução de bueiros	unid	100,00	R\$ 92,59	R\$ 9.259,00
.8		Mão de Obra para construção de caixas de bueiros	unid	50,00	R\$ 483,25	R\$ 24.162,50
.9		Mão de Obra para Construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	m²	100,00	R\$ 85,10	R\$ 8.510,00
.10		Troca de vigas	m	1000,00	R\$ 37,23	R\$ 37.230,00
.11		Troca de Pranchões	m²	1200,00	R\$ 11,18	R\$ 13.416,00
.12		Mão de obra para construção de pontes de madeira	m²	500,00	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
.13	88487	Pintura em duas demãos PVA, aplicação manual de pintura com tinta latex PVA em paredes, duas demaos	m²	1647,20	R\$ 4,63	R\$ 7.626,54
.14	88489	Pintura em duas demãos acrílica, aplicação manual de pintura com tinta latex acrílico em paredes, duas demaos	m²	5633,00	R\$ 6,66	R\$ 37.515,78
.15	88488	Pintura em duas demãos acrílica, aplicação manual de pintura com tinta latex acrílico em teto, duas demaos	m²	372,60	R\$ 8,67	R\$ 3.230,44
.16	73739	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte, Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	689,90	R\$ 15,35	R\$ 10.589,97
.17		Pintura em duas demãos PVA	m²	4292,00	R\$ 4,63	R\$ 19.871,96
.18		Pintura em duas demãos PVA	m	142,10	R\$ 4,63	R\$ 657,92
.19		Pintura em duas demãos PVA	m	341,10	R\$ 4,63	R\$ 1.579,29
.20		Pintura em duas demãos PVA	m	147,90	R\$ 4,63	R\$ 684,78
.21		Pintura em duas demãos PVA	m	80,80	R\$ 4,63	R\$ 374,10
.22	73794	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos, Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	780,90	R\$ 38,96	R\$ 30.423,86
.23	72245/1	Pintura em piso duas demãos, Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	1865,10	R\$ 14,97	R\$ 27.920,55
.24		Serviços de limpeza em USB (roçada, capina, poda de grama 4 vezes ano)	m²	15428,08	R\$ 1,65	R\$ 25.456,33
.25		Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, poda de grama 4 vezes ano)	m²	4997,36	R\$ 1,65	R\$ 8.245,64
.26		Serviço de limpeza em cemiterios Rurais(roçada, capina, poda de grama 4 vezes ano)	m²	26855,44	R\$ 1,65	R\$ 44.311,48
						R\$ 490.220,74

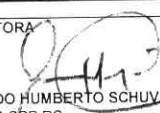
Itararé, em 22 de Novembro de 2019.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
 CARLOS CESAR DINIZ
 RG.16.186.492-2


 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	VALOR CONTRATUAL	
					Preço Total (R\$)	
		m2				
1	Serviços de conservação rodoviária	m2	60,00	R\$ 19,61	R\$	1.176,84
2	Roçada manual em estradas / CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m2	12.000,00	R\$ 1,44	R\$	17.262,00
3	Roçada mecanica com roçadeira em estradas	m	24.000,00	R\$ 3,35	R\$	80.388,00
4	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	m	2.000,00	R\$ 12,15	R\$	24.297,00
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	m	2.000,00	R\$ 8,11	R\$	16.212,00
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (valetas)	unid	2.000,00	R\$ 6,94	R\$	13.881,00
7	Limpeza e desobstrução de bueiros	unid	100,00	R\$ 81,02	R\$	8.101,80
8	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	m2	50,00	R\$ 422,85	R\$	21.142,28
9	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	m	100,00	R\$ 74,47	R\$	7.446,60
10	Troca de vigas	m2	1.000,00	R\$ 32,57	R\$	32.571,00
11	Troca de pranchões	m2	1.200,00	R\$ 9,78	R\$	11.730,60
12	Mão de obra para construção de pontes de madeira	m2	500,00	R\$ 7,55	R\$	3.774,75
13	Pintura em duas de mão PVA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVAEM PAREDES DUAS DEMÃO	m2	1.647,20	R\$ 4,05	R\$	6.676,10
14	Pintura em duas de mão Acrilica APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICAEM PAREDES DUAS DEMÃO	m2	5.633,00	R\$ 5,83	R\$	32.826,31
15	Pintura em duas de mão Acrilica APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM TETO DUAS DEMÃO	m2	372,60	R\$ 7,59	R\$	2.828,59
16	Pintura em duas de mão verniz e/ou esmalte PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA DUAS DEMÃO	m2	689,90	R\$ 13,43	R\$	9.265,01
17	Pintura em duas demão PVA	m2	4.292,00	R\$ 4,05	R\$	17.395,48
18	Pintura em duas demão PVA	m2	142,10	R\$ 4,05	R\$	575,93
19	Pintura em duas demão PVA	m2	341,10	R\$ 4,05	R\$	1.382,48
20	Pintura em duas demão PVA	m2	147,90	R\$ 4,05	R\$	599,44
21	Pintura em duas demão PVA	m2	80,80	R\$ 4,05	R\$	327,48
22	Pintura em esquadrias em esmalte duas demão PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA DUAS DEMAO	m2	780,90	R\$ 34,09	R\$	26.623,61
23	Pintura em piso duas demaos PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	m2	1.865,10	R\$ 13,10	R\$	24.440,27
24	Serviço de limpeza em USB (roçada, capina, poda de grama 4 vezes ao ano)	m2	15.428,08	R\$ 1,44	R\$	22.193,29
25	Serviço de limpeza em escolas rurais (roçada, capina, poda de grama 4 vezes ao ano)	m2	4.997,36	R\$ 1,44	R\$	7.188,70
26	Serviço de limpeza em CEMITERIOS RURAIS (roçada, capina, poda de grama 4 vezes ao ano)	m2	26.855,44	R\$ 1,44	R\$	38.631,55
TOTAL						R\$ 428.938,12

INSTRUTORA


 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

58834233 SSP RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ 17.185.170/0001-90

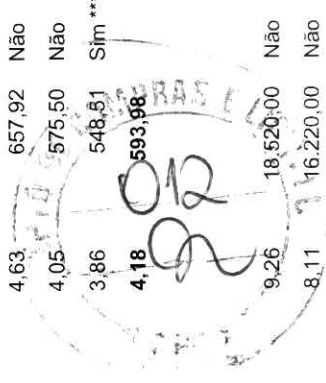
C. Gruski Serviços - ME

Rua Principal, s/n
Morro Azul - CEP 84200-000
Jaguariava - Paraná

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTDE	UN	TOTAL
1	Serviços de conservação rodoviária	m³	60,00	18,68	1.120,96
2	Roçada manual em estradas	m²	12000,00	1,37	16.440,00
3	Roçada mecânica com roçadeira em estradas	m²	24000,00	3,19	76.572,12
4	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	m	2000,00	11,57	23.149,47
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	m	2000,00	7,72	15.432,98
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (valetas)	m	2000,00	6,61	13.228,27
5	Limpeza e desobstrução de bueiros	Unid	100,00	77,16	7.716,49
6	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	Unid	50,00	402,71	20.135,50
7	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	m²	100,00	70,92	7.092,29
8.1	Troca de vigas	m	1000,00	31,02	31.019,74
8.2	Troca de pranchões	m²	1200,00	9,31	11.167,10
9	Mão de obra para construção de pontes de madeira	m²	500,00	7,19	3.596,96
10.1.1	Pintura em duas demãos PVA 88487 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1647,20	3,86	6.358,19
10.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	5633,00	5,55	31.263,15
10.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica 88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	372,60	7,23	2.693,90
10.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte 73739/1 PINTURA ESMALTE ACEITINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	689,90	12,79	8.823,82
10.4.1	Pintura em duas demãos PVA	m²	4292,00	3,86	16.567,12
10.5.1	Pintura em duas demãos PVA	m	142,10	3,86	548,51
10.6.1	Pintura em duas demãos PVA	m	341,10	3,86	1.316,65
10.7.1	Pintura em duas demãos PVA	m	147,90	3,86	570,89
10.8.1	Pintura em duas demãos PVA	m	80,80	3,86	311,89
10.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos 73794/1 PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	m²	780,90	32,47	25.355,82
10.10	Pintura em piso duas demãos 74245/1 PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1865,10	12,48	23.276,45
11.1	Serviços de limpeza em USB (roçad, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m²	m²	15428,08	1,37	21.136,47
11.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) l	m²	4997,36	1,37	6.846,38
11.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano)	m²	26855,44	1,37	36.791,95
					408.533,07

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

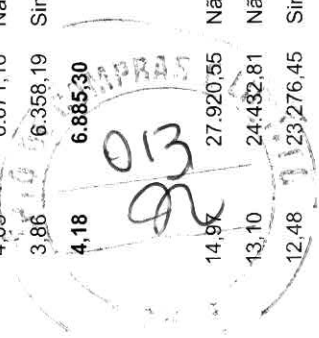
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 5053607 - Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - valetas.									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		2000	7,93	15.860,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		2000	6,94	13.880,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	C. GRUSKI SERVICOS - ME		2000	6,61	13.220,00	Sim ***
						Preço Médio -->	7,16	14.320,00	
<u>Material:</u> 5053618 - 1 Mão de obra para construção de caixas de bueiros									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	2	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		50	483,25	24.162,50	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	2	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		50	422,85	21.142,50	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	2	C. GRUSKI SERVICOS - ME		50	402,71	20.135,50	Sim ***
						Preço Médio -->	436,27	21.813,50	
<u>Material:</u> 5053777 - Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	3	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		689.9	15,35	10.589,96	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	3	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		689.9	13,43	9.265,36	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	3	C. GRUSKI SERVICOS - ME		689.9	12,79	8.823,82	Sim ***
						Preço Médio -->	13,857	9.559,74	
<u>Material:</u> 5053779 - Serviços de pintura em cercas - Pintura em duas demãos PVA									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	4	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		142.1	4,63	657,92	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	4	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		142.1	4,05	575,50	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	4	C. GRUSKI SERVICOS - ME		142.1	3,86	548,51	Sim ***
						Preço Médio -->	4,18	593,98	
<u>Material:</u> 5053606 - Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - canaletas.									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	5	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		2000	9,26	18.520,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	5	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		2000	8,11	16.220,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	5	C. GRUSKI SERVICOS - ME		2000	7,72	15.440,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	8,363	16.726,80	
Material: 5053622 - Troca de vigas										
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	6	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1000	37,23	37.230,00	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	6	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		1000	32,57	32.570,00	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	6	C. GRUSKI SERVICOS - ME		1000	31,02	31.020,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	33,607	33.606,70	
Material: 5053624 - Troca de pranchões										
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	7	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1200	11,18	13.416,00	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	7	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		1200	9,78	11.736,00	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	7	C. GRUSKI SERVICOS - ME		1200	9,31	11.172,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	10,09	12.108,00	
Material: 5053774 - Pintura em duas demãos PVA										
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	8	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1647,2	4,63	7.626,54	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	8	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		1647,2	4,05	6.671,16	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	8	C. GRUSKI SERVICOS - ME		1647,2	3,86	6.358,19	Sim ***	
							Preço Médio -->	4,18	6.885,30	
Material: 5053796 - Pintura em pisos duas demãos										
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	9	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1865,1	14,97	27.920,55	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	9	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		1865,1	13,10	24.432,81	Não	
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	9	C. GRUSKI SERVICOS - ME		1865,1	12,48	23.276,45	Sim ***	
							Preço Médio -->	13,517	25.210,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 5053786 - serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m2									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	10	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		15428.08	1,65	25.456,33	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	10	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		15428.08	1,44	22.216,44	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	10	C. GRUSKI SERVICOS - ME		15428.08	1,37	21.136,47	Sim ***
Preço Médio -->							1,487	22.936,93	
Material: 5053787 - Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34mm2									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	11	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		4997.36	1,65	8.245,64	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	11	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		4997.36	1,44	7.196,20	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	11	C. GRUSKI SERVICOS - ME		4997.36	1,37	6.846,38	Sim ***
Preço Médio -->							1,487	7.429,58	
Material: 5053788 - Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m2									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	12	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		26855.44	1,65	44.311,48	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	12	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		26855.44	1,44	38.671,83	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	12	C. GRUSKI SERVICOS - ME		26855.44	1,37	36.791,95	Sim ***
Preço Médio -->							1,487	39.925,98	
Material: 5053251 - Desgalhamento corte e/ou poda de arvores de pequeno porte									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	13	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		60	22,41	1.344,60	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	13	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		60	19,61	1.176,60	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	13	C. GRUSKI SERVICOS - ME		60	18,68	1.120,80	Sim ***
Preço Médio -->							20,233	1.214,00	
Material: 5053252 - Roçada manual em estradas									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	14	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		12000	1,64	19.680,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	14	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		12000	1,44	17.280,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	14	C. GRUSKI SERVICOS - ME		12000	1,37	16.440,00	Sim ***
							Preço Médio -->	17.800,80	
<u>Material:</u> 5053255 - Roçada mecanica com roçadeiras em estradas									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	15	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		24000	3,82	91.680,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	15	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		24000	3,35	80.400,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	15	C. GRUSKI SERVICOS - ME		24000	3,19	76.560,00	Sim ***
							Preço Médio -->	82.881,60	
<u>Material:</u> 5053458 - Limpeza e desb. de dispositivos de drenagem galerias									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	16	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		2000	13,88	27.760,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	16	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		2000	12,15	24.300,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	16	C. GRUSKI SERVICOS - ME		2000	11,57	23.140,00	Sim ***
							Preço Médio -->	25.066,80	
<u>Material:</u> 5053620 - .Mão de obra para construção de encabecamentos de galerias e/ou pontes									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	17	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		100	85,10	8.510,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	17	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		100	74,47	7.447,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	17	C. GRUSKI SERVICOS - ME		100	70,92	7.092,00	Sim ***
							Preço Médio -->	7.683,00	
<u>Material:</u> 5053778 - .Pintura em duas demãos PVA									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	18	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		4292	4,63	19.871,96	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	18	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		4292	4,05	17.382,60	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	18	C. GRUSKI SERVICOS - ME		4292	3,86	16.567,12	Sim ***
							Preço Médio -->	17.940,56	



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 5053612 - 1 Limpeza e desobstrução de bueiros									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	19	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		100	92,59	9.259,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	19	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		100	81,02	8.102,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	19	C. GRUSKI SERVICOS - ME		100	77,16	7.716,00	Sim ***
						Preço Médio -->	83,59	8.359,00	
<u>Material:</u> 5053775 - .Pintura em duas demãos Acrílica									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	20	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		5633	6,66	37.515,78	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	20	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		5633	5,83	32.840,39	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	20	C. GRUSKI SERVICOS - ME		5633	5,55	31.263,15	Sim ***
						Preço Médio -->	6,013	33.873,48	
<u>Material:</u> 5053773 - Mão de obra para construção de pontes de madeira									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	21	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		500	8,62	4.310,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	21	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		500	7,55	3.775,00	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	21	C. GRUSKI SERVICOS - ME		500	7,19	3.595,00	Sim ***
						Preço Médio -->	7,787	3.893,35	
<u>Material:</u> 5053776 - Pintura em duas demãos Acrílica									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	22	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		372,6	8,67	3.230,44	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	22	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		372,6	7,59	2.828,03	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	22	C. GRUSKI SERVICOS - ME		372,6	7,23	2.693,90	Sim ***
						Preço Médio -->	7,833	2.917,46	
<u>Material:</u> 5053782 - Serviços de pintura muro paliteiro - Pintura em duas demãos PVA									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	23	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		147,9	4,63	684,78	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	23	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		147,9	4,05	599,00	Não

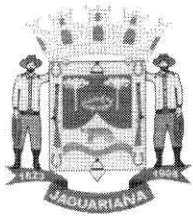


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	23	C. GRUSKI SERVICOS - ME		147.9	3,86	570,89	Sim ***
							Preço Médio -->	4,18	618,22
<u>Material:</u> 5053781 - Serviços de pintura em alambrados Palanques - pintura em duas demãos PVA									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	24	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		341.1	4,63	1.579,29	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	24	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		341.1	4,05	1.381,46	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	24	C. GRUSKI SERVICOS - ME		341.1	3,86	1.316,65	Sim ***
							Preço Médio -->	4,18	1.425,80
<u>Material:</u> 5053784 - Serviços de pintura em cerca de arame - Pintura em duas demãos PVA									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	25	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		80.8	4,63	374,10	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	25	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		80.8	4,05	327,24	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	25	C. GRUSKI SERVICOS - ME		80.8	3,86	311,89	Sim ***
							Preço Médio -->	4,18	337,74
<u>Material:</u> 5053785 - .Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos									
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	26	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		780.9	38,96	30.423,86	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	26	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		780.9	34,09	26.620,88	Não
601/2019	17/12/2019	17/02/2020	26	C. GRUSKI SERVICOS - ME		780.9	32,47	25.355,82	Sim ***
							Preço Médio -->	35,173	27.466,91
							Total Preço Médio -->	807,331	442.595,23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 14644/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a Contratação de empresa para execução de conservação rodoviária e de próprios na área rural.

Valor (R\$)

442.595,23 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

Subcrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

101



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

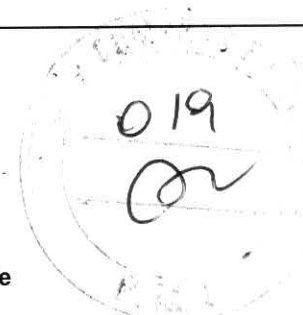


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 24/26
Data: 13/01/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 38375/2020
Data do Bloqueio: 08/01/2020

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 04.122.0010 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 101



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	08/01/2020		692.141,50	442.595,23	249.546,27

PROTOCOLO 14644-2019. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA E DE PROPRIOS NA AREA RURAL.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	442.595,23

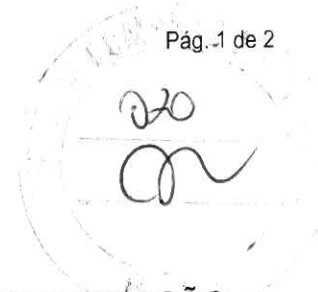
Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 2



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 6/2020
Modalidade: Tomada de preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais	08.003.04.122.0010.2022.3.3.90.39.00	R\$ 442.595,23
Total Entidade:			R\$ 442.595,23
Total Entidade:			R\$ 442.595,23

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Desgalhamento corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	M3	60	1.213,80
2 Roçada manual em estradas	M ²	12000	17.760,00
3 Roçada mecanica com roçadeiras em estradas	M ²	24000	82.800,00
4 Limpeza e desb. de dispositivos de drenagem galerias	MT.	2000	25.060,00
5 Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - canaletas.	MT.	2000	16.720,00
6 Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - valetas.	MT.	2000	14.320,00
7 1 Limpeza e desobstrução de bueiros	MT.	100	8.359,00
8 1 Mão de obra para construção de caixas de bueiros	UNI	50	21.813,50
9 .Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	M ²	100	7.683,00
10 Troca de vigas	MT.	1000	33.600,00
11 .Troca de pranchões	M ²	1200	12.108,00
12 Mão de obra para construção de pontes de madeira	M ²	500	3.890,00
13 Pintura em duas demãos PVA	M ²	1647.2	6.885,30
14 .Pintura em duas demãos Acrílica	M ²	5633	33.854,33
15 Pintura em duas demãos Acrílica	M ²	372.6	2.917,46
16 Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M ²	689.9	9.555,12
17 .Pintura em duas demãos PVA	M ²	4292	17.940,56
18 Serviços de pintura em cercas - Pintura em duas demãos PVA	M ²	142.1	593,98
19 Serviços de pintura em alambrados Palanques - pintura em duas demãos PVA	M ²	341.1	1.425,80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 2 de 2



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

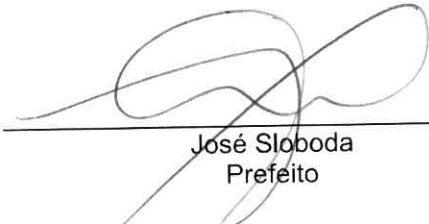
Processo Administrativo: 6/2020
Modalidade: Tomada de preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural

Observações:

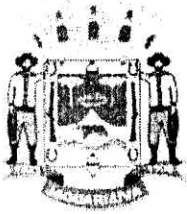
	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
20	Serviços de pintura muro paliteiro - Pintura em duas demãos PVA	M ²	147.9	618,22
21	Serviços de pintura em cerca de arame - Pintura em duas demãos PVA	M ²	80.8	337,74
22	.Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M ²	780.9	27.466,91
23	.Pintura em pisos duas demãos	M ²	1865.1	25.210,00
24	serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m ²	M ²	15428.08	22.936,93
25	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34m ²	M ²	4997.36	7.429,58
26	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m ²	M ²	26855.44	39.925,98

Total Previsto: 442.425,21

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2020



José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

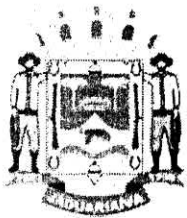
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/02/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

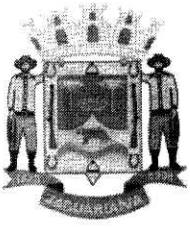
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 837 639-51

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinetes@jaguariaiva.pr.gov.br

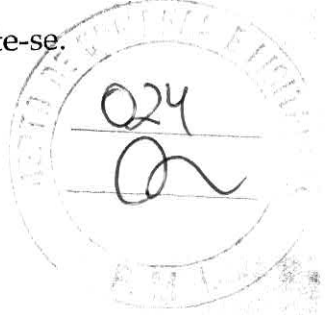
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

CÓPIA



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

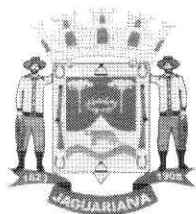
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

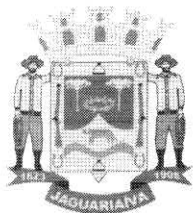
Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 06/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



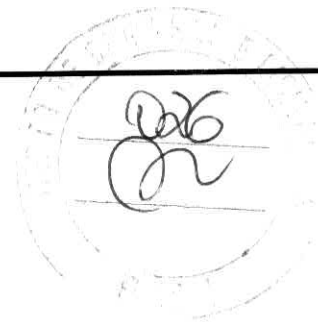
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020/DCL



PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 123/2019, sob Presidência do senhor Mauricio Fernandes, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de janeiro de 2020 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 442.425,21 (quatrocentos e quarente e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

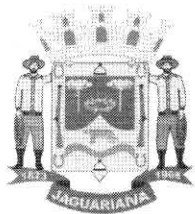
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 2 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

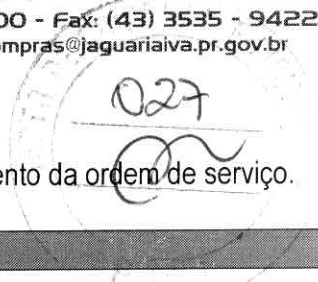


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 442.425,21** (quatrocentos e quarente e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: (101)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

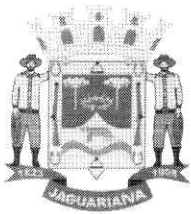
4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta tomada de Preços, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. **Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.**

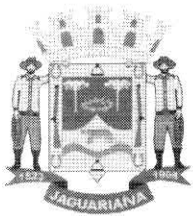
6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 – Pag. 4 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.2. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.3. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.4. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XIII.

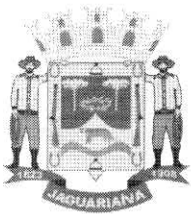
7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 29/01/2020.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

ABERTURA: 30/01/2020 às 14h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

ABERTURA: 30/01/2020 às 14h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope n.º 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

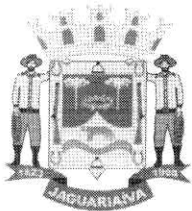
9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020 – Pag. 6 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**); *OK*

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**); *OK*

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**); *OK*

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**); *OK*

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso. *OK*

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; *OK*

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho; *OK*

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme precepciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7. *OK*

9.7.2 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA; *OK*

9.7.3 - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social *OK*

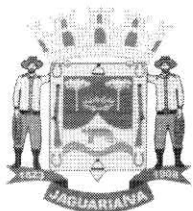
9.7.4 - Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA" *OK*

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 7 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias; *ar*

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO IX), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

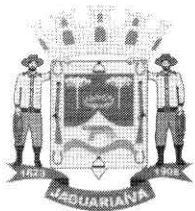
$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado e inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO II, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e is, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

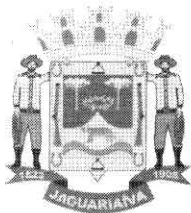
10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 9 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

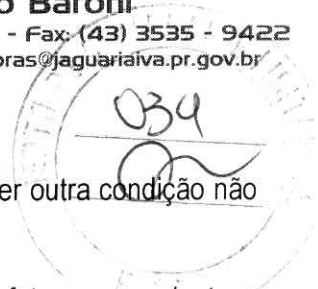


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo II) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir o transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

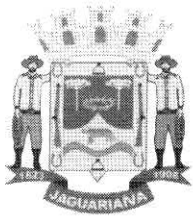
10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprezada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para os serviços.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total do serviço Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global do serviço indicado pela proponente na proposta.

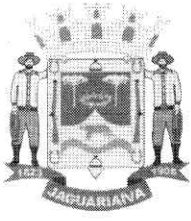
12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (e-mail, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

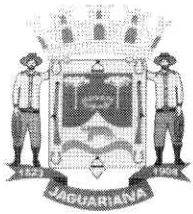
14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 12 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empreitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

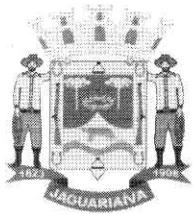
18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 13 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega dos serviços quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local do serviço um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção dos serviços fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

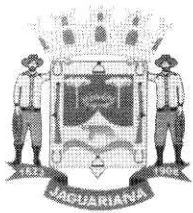
20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - Pag. 14 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

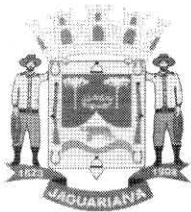
21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

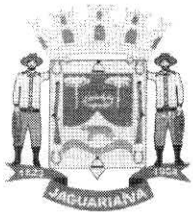
21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO IX);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO X);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO XI);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XII);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XIII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa para **Execução de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural.**

1.0 – Introdução e Definições

Trata-se de Contratos de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural destinados às rodovias municipais rurais, bueiros, canaletas, pontes, e de próprios a saber: (limpeza e pequenas manutenções em escolas e UBS rurais, assim como nos cemitérios) administradas pelo SMIH.

1.1 – Descrição das Atividades

Abrangem os serviços típicos de conservação rodoviária e ficarão a cargo da contratada durante o prazo de 12 meses, a contar da data da Ordem de Serviço (OS).

A frequência e a intensidade a serem definidas na execução dos serviços deverão ser compatíveis e suficientes com a obtenção dos padrões mínimos de necessidade e de acordo com a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura e habitação.

1.2 – Obrigações Compulsórias do Contratado

O pleno atendimento ao prescrito nas especificações de serviços pertinentes, assim como no TERMO DE REFERÊNCIA. Cabe compulsoriamente ao contratado:

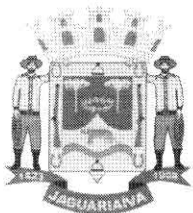
- executar os serviços, de acordo com as especificações, e ordens de serviços da SMIH;
- fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços;
- destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes, na COR LARANJA, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL COR PRETA";
- destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- sinalizar a obra e/ou serviço com sinalização diurna e noturna, visando a segurança de pedestres e usuários da rodovia, bem como realizar serviços de remoção de placas não regulamentadas na faixa de domínio da rodovia;

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 17 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- f) elaborar junto com a fiscalização da SMIH as notas de serviço, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas;
- g) ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO nas condições previstas em CONTRATO;
- h) dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;
- i) manter equipes e todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;
- j) instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, para permitir a passagem de veículos em uma única direção por vez, no período de execução dos serviços;
- k) obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, bem como, de atender às condicionantes nelas impostas;

1.3 – Equipes

A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização da SMIH, previamente ao início dos serviços, as equipes que atuarão nos serviços, de modo a permitir a emissão da Ordem de Início dos Serviços e sua consequente mobilização. No documento deverá constar no mínimo:

- a) Engenheiro Responsável Técnico;
- b) Chefe de Escritório;
- c) Apontador/Almoxarife;
- d) Carregado de obras;
- e) Licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação pertinente, se for o caso;
- f) Endereço de localização das instalações.

1.4 – Abrangência

Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela contratada e de conformidade com as orientações da SMIH, com suficiência necessária à obtenção dos padrões de desempenhos mínimos estipulados e com a abrangência definida na ORDEM DE SERVIÇO em vigor, emitida pelo SMIH.

A contratada deverá apresentar à fiscalização da SMIH o Plano de Trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da Listagem dos Trechos a serem atendidos, posteriormente a assinatura do contrato.

As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas em 3 vias, sendo a 1ª VIA da CONTRATADA, a 2ª VIA da FISCALIZAÇÃO e a 3ª VIA da PASTA DO CONTRATO.

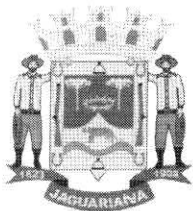
1.6 – Equipe Técnica

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 18 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

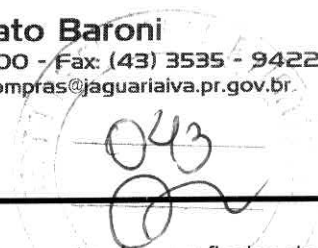


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A equipe técnica a ser alocada para a execução dos serviços deverá ser constituída basicamente dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, sendo pelo menos um ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, pela execução dos serviços de Conservação Rodoviária.

A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a SMIH, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão.

2 – Critérios de Medição e Pagamentos

2.1 - Serviços de Conservação Rotineira

A medição desses itens será procedida por mês de acordo com as OS emitidos pela SMIH.

2.2 – Serviços de Conservação Periódicos

A medição desses itens será procedida a cada trimestre conforme as OS, e se tratam da limpeza das escolas, UBS e cemitérios rurais;

3 – Plano de Trabalho

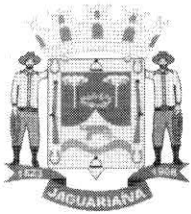
A Empresa Contratada deverá considerar, na elaboração do Plano de Trabalho, a abrangência do Contrato, considerando as extensões definidas em uma listagem produzida e entregue pela SMIH, a partir da qual serão emitidas as Ordens de Serviços.

Os itens de cunho ambiental deverão ser discutidos, também, com a SAMA. O Plano de Trabalho deverá ser compatível com os cronogramas físico e financeiro e, mesmo sendo inicialmente aceito pelo SMIH, poderá sofrer alterações adequadas às situações dos serviços.

3.1 – Temas Mínimos para o Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá descrever passo a passo, como os serviços serão atacados, e as atividades devem ser descritas de forma resumida e encadeadas umas às outras. Os itens básicos que devem estar contidos nessa descrição:

- ✓ Cronograma físico – espaço x tempo dos primeiros seis meses;
- ✓ Descrição do plano logístico para execução dos serviços;
- ✓ Infraestrutura local;
- ✓ Principais fornecedores e insumos básicos da região;
- ✓ Descrição das unidades do canteiro e das unidades de apoio às frentes de trabalho;
- ✓ Relação do pessoal previsto por período e por atividade/serviço;

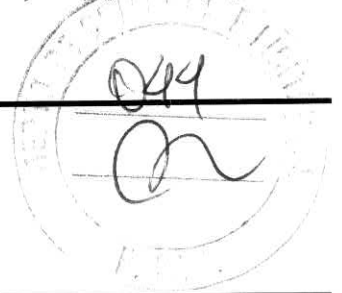


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. A localização, descrições e especificações dos serviços encontram-se na Planilha Orçamentaria, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

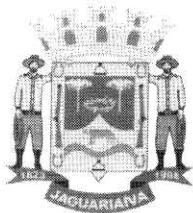
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
	Serviços de conservação rodoviária				
1	Desgalhamento, corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	M3	60,00		
2	Roçada manual em estradas	M2	12.000,00		
3	Roçada mecanica com roçadeira em estradas	M2	24.000,00		
4	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	M	2.000,00		
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	M	2.000,00		
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem(valetas)	M	2.000,00		
5	Limpeza e desobstrução de bueiros	UNID	100,00		
6	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	UNID	50,00		

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 20 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	M2	100,00		
8	Mão de obra para recuperação de pontes (troca de vigas e pranchões)				
8.1	Troca de vigas	M	1.000,00		
8.2	Troca de pranchões	M2	1.200,00		
9	Mão de obra para construção de pontes de madeira	M2	500,00		
10	Serviços de pintura em próprios (somente mão de obra)	UNI			
10.1	Serviços de pintura em paredes				
10.1.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	1.647,20		
10.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	5.633,00		
10.2	Serviços de pintura em laje				
10.2.1	Pintura em duas demãos PVA	M2			
10.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	372,60		
10.3	Serviços de pintura em madeira				
10.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M2	689,90		
10.4	Serviços de pintura em muros alvenaria e/ou pre-fabricado				
10.4.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	4.292,00		
10.5	Serviços de pintura em cercas				
10.5.1	Pintura em duas demãos PVA	M	142,10		
10.6	Serviços de pintura em alambrados Palanques				
10.6.1	Pintura em duas demãos PVA	M	341,10		
10.7	Serviços de pintura muro paliteiro				
10.7.1	Pintura em duas demãos PVA	M	147,90		
10.8	Serviços de pintura em cerca de arame				
10.8.1	Pintura em duas demãos PVA	M	80,80		
10.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M2	780,90		
10.10	Pintura em pisos duas demãos	M2	1.865,10		
11	Serviços de limpeza em próprios				
11.1	Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m2	M2	15.428,08		
11.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34mm2	M2	4.997,36		
11.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m2	M2	26.855,44		

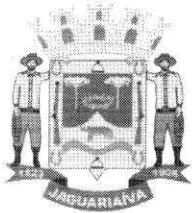
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020** e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO III



CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

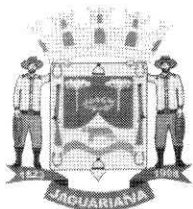
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 22 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

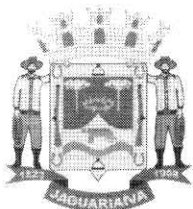
Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 23 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

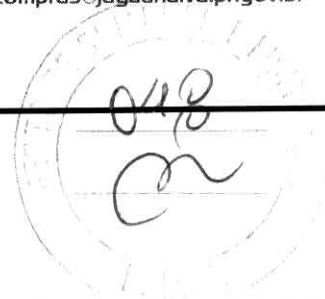
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

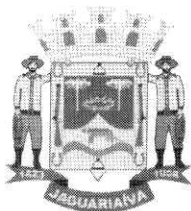
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 24 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

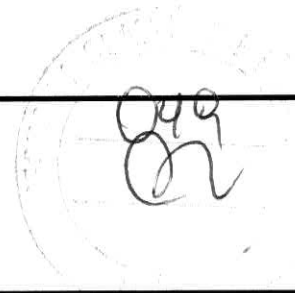
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO VI



TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

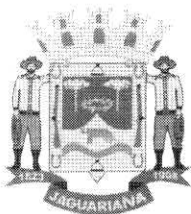
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 25 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

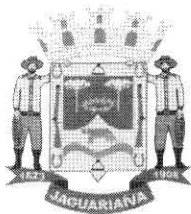
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 26 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

051

Or

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

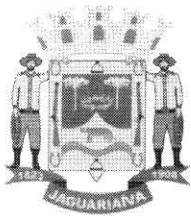
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 27 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

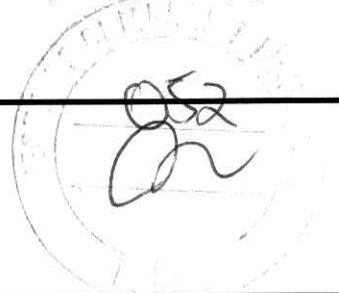


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

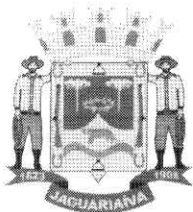
Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 28 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

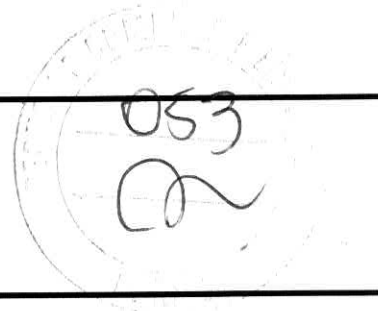
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO X



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo

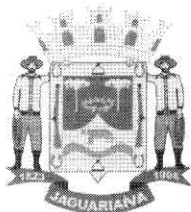
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 29 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

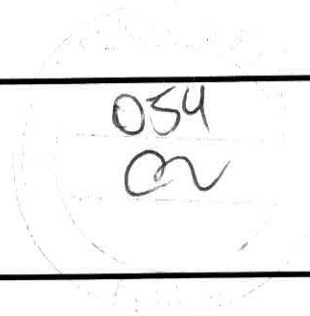
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

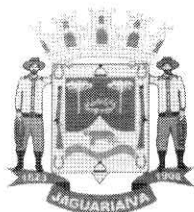
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO XI



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA

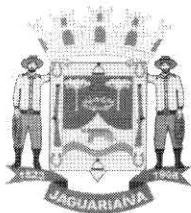
Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

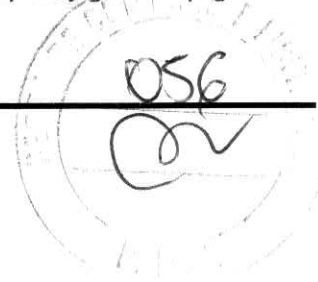


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

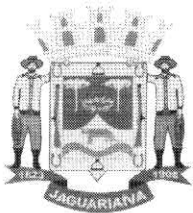
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

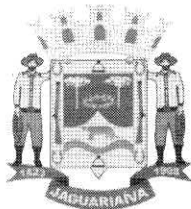
CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 33 de 38



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

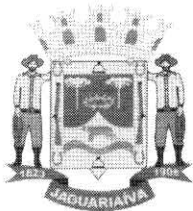
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 34 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

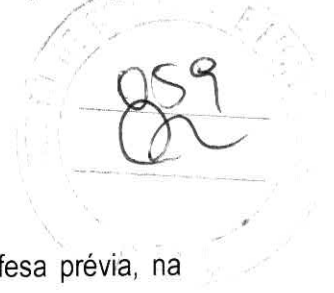


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

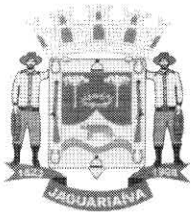
Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

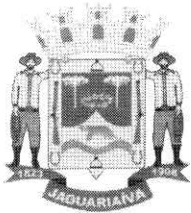
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

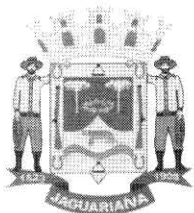
Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado o servidor Reginaldo Aparecido Cheirubim, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual. 062
m

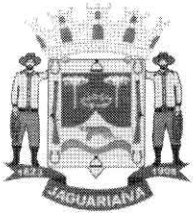
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 14644/2019

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.**

Seguem dados do processo:

Tomada de Preços Nº 02/2020

Processo Nº 06/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 14 de janeiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 – T.P. Nº 02/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de conservação rodoviária e de próprios da área rural.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para execução de conservação rodoviária e de próprios da área rural.

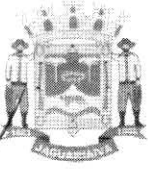
Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização do objeto.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03 a 06);
- Orçamentos (pg 07 a 17);
- Previsão orçamentária (pg 19);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 20 e 21);



065



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 22 a 24);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 25 a 62).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

066
②

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra amparo legal.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso anterior:

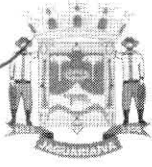
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Verificamos ainda que **há previsão orçamentária para tanto.**



067



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONSIDERAÇÕES:

Dado o caráter meramente consultivo do presente parecer, é sabido que não incumbe à esta Assessoria Jurídica a análise de mérito, conveniência e oportunidade do Administrador.

Entretanto é dever do profissional enquanto parecerista e Servidor Público apontar questões que poderão gerar futuros vícios no processo.

Da análise dos autos verificou-se que não estão incluídas justificativas a respeito da necessidade da Contratação, embora o Termo de Referência aponte em linhas gerais sua motivação, não há em seu conteúdo plausibilidade quanto a real necessidade alcançada pelo Município que enseje a realização do feito.

Outrossim, trata-se de contratação de empresa prestadora de “pacote” de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviços que abrangem funções típicas de desempenho de servidores municipais, tais como pintura, manutenção de próprios e conservações. Igualmente **não consta dos autos nenhum estudo que aponte que os referidos serviços não podem ser praticados por servidores do município**, ou ainda que trate a respeito da viabilidade da contratação.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

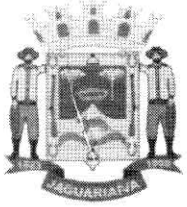
Assim sendo, embora o Edital esteja elaborado de forma correta, adequando-se à modalidade, orienta-se que sejam encartados aos autos anteriormente ao prosseguimento documentos que comprovem a justificativa da contratação, bem como relatório técnico que aponte a impossibilidade de cumprimento do objeto pela equipe de servidores do município.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

069
a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 06/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

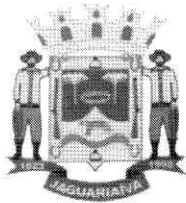
_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020/DCL

PREÂMBULO

Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 123/2019, sob Presidência do senhor Maurício Fernandes, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de janeiro de 2020 às 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 442.425,21 (quatrocentos e quarente e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

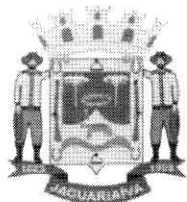
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - Pag. 2 de 38



071
102



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de prônios na área rural, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 442.425,21** (quatrocentos e quarente e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: (101)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

- Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

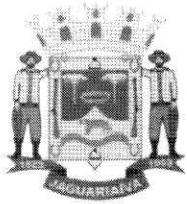
4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta tomada de Preços, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. **Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.**

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 – Pag. 4 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.2. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.3. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

3. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XIII.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 29/01/2020.

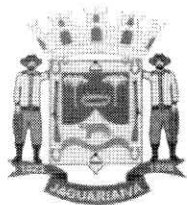
8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

074
02



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020
ABERTURA: 30/01/2020 às 14h30min

PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020
ABERTURA: 30/01/2020 às 14h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação

Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

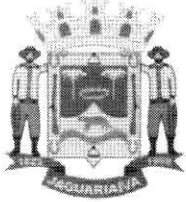
9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

9.7.2 - Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

9.7.3 - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

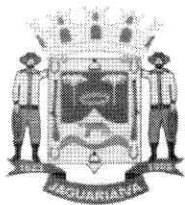
9.7.4 - Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões) deverá (ão) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA"

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 7 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

076
e

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO IX**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

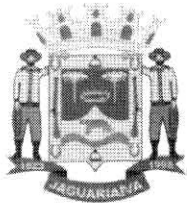
$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO II, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

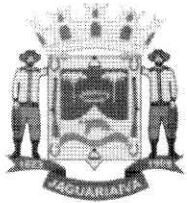
10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - Pag. 9 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo II) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir o transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

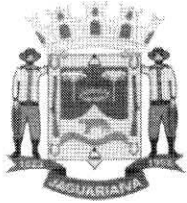
10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para os serviços.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total do serviço Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global do serviço indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

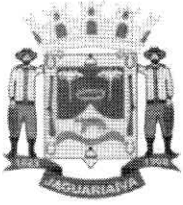
12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

080
@



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (e-mail, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

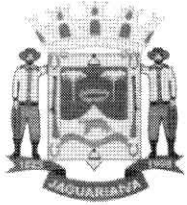
14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 12 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

.. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empreitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

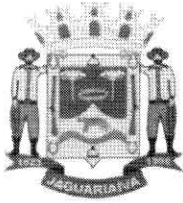
18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 13 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega dos serviços quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local do serviço um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção dos serviços fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados, será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

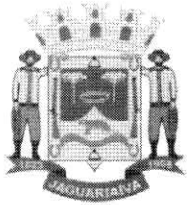
20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

083
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

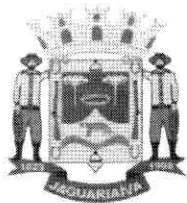
21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

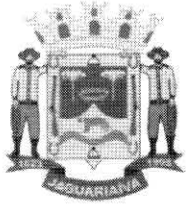
21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO IX);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO X);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO XI);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XII);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XIII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa para **Execução de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural.**

1.0 – Introdução e Definições

Trata-se de Contratos de Conservação Rodoviária e de próprios na área rural destinados às rodovias municipais rurais, bueiros, canaletas, pontes, e de próprios a saber: (limpeza e pequenas manutenções em escolas e UBS rurais, assim como nos cemitérios) administradas pelo SMIH.

1.1 – Descrição das Atividades

Abrangem os serviços típicos de conservação rodoviária e ficarão a cargo da contratada durante o prazo de 12 meses, a contar da data da Ordem de Serviço (OS).

A frequência e a intensidade a serem definidas na execução dos serviços deverão ser compatíveis e suficientes com a obtenção dos padrões mínimos de necessidade e de acordo com a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura e habitação.

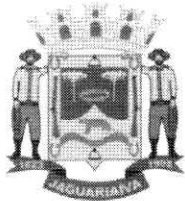
1.2 – Obrigações Compulsórias do Contratado

O pleno atendimento ao prescrito nas especificações de serviços pertinentes, assim como no TERMO DE REFERÊNCIA. Cabe compulsoriamente ao contratado:

- a) executar os serviços, de acordo com as especificações, e ordens de serviços da SMIH;
- b) fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços;
- c) destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes, na COR LARANJA, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL COR PRETA";
- d) destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- e) sinalizar a obra e/ou serviço com sinalização diurna e noturna, visando a segurança de pedestres e usuários da rodovia, bem como realizar serviços de remoção de placas não regulamentadas na faixa de domínio da rodovia;

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 17 de 38





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) elaborar junto com a fiscalização da SMIH as notas de serviço, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas;
- g) ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO nas condições previstas em CONTRATO;
- h) dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;
- i) manter equipes e todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;
- j) instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, para permitir a passagem de veículos em uma única direção por vez, no período de execução dos serviços;
- k) obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, bem como, de atender às condicionantes nelas impostas;

1.3 – Equipes

A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização da SMIH, previamente ao início dos serviços, as equipes que atuarão nos serviços, de modo a permitir a emissão da Ordem de Início dos Serviços e sua consequente mobilização. No documento deverá constar no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Chefe de Escritório;
- Apontador/Almoxarife;
- Encarregado de obras;
- Licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação pertinente, se for o caso;
- Endereço de localização das instalações.

1.4 – Abrangência

Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela contratada e de conformidade com as orientações da SMIH, com suficiência necessária à obtenção dos padrões de desempenhos mínimos estipulados e com a abrangência definida na ORDEM DE SERVIÇO em vigor, emitida pelo SMIH.

A contratada deverá apresentar à fiscalização da SMIH o Plano de Trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da Listagem dos Trechos a serem atendidos, posteriormente a assinatura do contrato.

As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas em 3 vias, sendo a 1ª VIA da CONTRATADA, a 2ª VIA da FISCALIZAÇÃO e a 3ª VIA da PASTA DO CONTRATO.

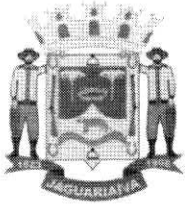
1.6 – Equipe Técnica

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 18 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A equipe técnica a ser alocada para a execução dos serviços deverá ser constituída basicamente dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, sendo pelo menos um ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, pela execução dos serviços de Conservação Rodoviária.

A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a SMIH, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão.

2 – Critérios de Medição e Pagamentos

2.1 – Serviços de Conservação Rotineira

A medição desses itens será procedida por mês de acordo com as OS emitidos pela SMIH.

2.2 – Serviços de Conservação Periódicos

A medição desses itens será procedida a cada trimestre conforme as OS, e se tratam da limpeza das escolas, UBS e cemitérios rurais;

3 – Plano de Trabalho

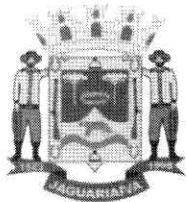
A Empresa Contratada deverá considerar, na elaboração do Plano de Trabalho, a abrangência do Contrato, considerando as extensões definidas em uma listagem produzida e entregue pela SMIH, a partir da qual serão emitidas as Ordens de Serviços.

Os itens de cunho ambiental deverão ser discutidos, também, com a SAMA. O Plano de Trabalho deverá ser compatível com os cronogramas físico e financeiro e, mesmo sendo inicialmente aceito pelo SMIH, poderá sofrer alterações adequadas às situações dos serviços.

3.1 – Temas Mínimos para o Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá descrever passo a passo, como os serviços serão atacados, e as atividades devem ser descritas de forma resumida e encadeadas umas às outras. Os itens básicos que devem estar contidos nessa descrição:

- ✓ Cronograma físico – espaço x tempo dos primeiros seis meses;
- ✓ Descrição do plano logístico para execução dos serviços;
- ✓ Infraestrutura local;
- ✓ Principais fornecedores e insumos básicos da região;
- ✓ Descrição das unidades do canteiro e das unidades de apoio às frentes de trabalho;
- ✓ Relação do pessoal previsto por período e por atividade/serviço;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. A localização, descrições e especificações dos serviços encontram-se na Planilha Orçamentaria, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

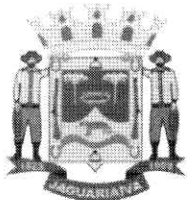
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
	Serviços de conservação rodoviária				
1	Desgalhamento, corte e/ou poda de arvores de pequeno porte	M3	60,00		
2	Roçada manual em estradas	M2	12.000,00		
3	Roçada mecanica com roçadeira em estradas	M2	24.000,00		
4	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (galerias)	M	2.000,00		
5	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (canaletas)	M	2.000,00		
6	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem(valetas)	M	2.000,00		
5	Limpeza e desobstrução de bueiros	UNID	100,00		
6	Mão de obra para construção de caixas de bueiros	UNID	50,00		

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 20 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	Mão de obra para construção de encabeçamentos de galerias e/ou pontes	M2	100,00		
8	Mão de obra para recuperação de pontes (troca de vigas e pranchões)				
8.1	Troca de vigas	M	1.000,00		
8.2	Troca de pranchões	M2	1.200,00		
9	Mão de obra para construção de pontes de madeira	M2	500,00		
10	Serviços de pintura em próprios (somente mão de obra)	UNI			
10.1	Serviços de pintura em paredes				
10.1.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	1.647,20		
10.1.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	5.633,00		
10.2	Serviços de pintura em laje				
10.2.1	Pintura em duas demãos PVA	M2			
10.2.2	Pintura em duas demãos Acrílica	M2	372,60		
10.3	Serviços de pintura em madeira				
10.3.1	Pintura em duas demãos verniz e/ou esmalte	M2	689,90		
10.4	Serviços de pintura em muros alvenaria e/ou pre-fabricado				
10.4.1	Pintura em duas demãos PVA	M2	4.292,00		
10.5	Serviços de pintura em cercas				
10.5.1	Pintura em duas demãos PVA	M	142,10		
10.6	Serviços de pintura em alambrados Palanques				
10.6.1	Pintura em duas demãos PVA	M	341,10		
10.7	Serviços de pintura muro paliteiro				
10.7.1	Pintura em duas demãos PVA	M	147,90		
10.8	Serviços de pintura em cerca de arame				
10.8.1	Pintura em duas demãos PVA	M	80,80		
10.9	Pintura em esquadrias em esmalte duas demãos	M2	780,90		
10.10	Pintura em pisos duas demãos	M2	1.865,10		
11	Serviços de limpeza em próprios				
11.1	Serviços de limpeza em UBS (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 3.857,02m2	M2	15.428,08		
11.2	Serviços de limpeza em Escolas Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 1.249,34mm2	M2	4.997,36		
11.3	Serviços de limpeza em Cemitérios Rurais (roçada, capina, pode de grama 4 vezes ano) 6.713,86m2	M2	26.855,44		

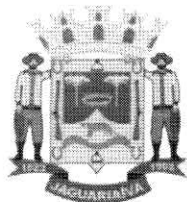
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020** e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

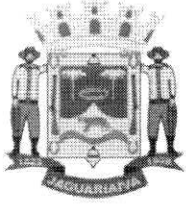
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 22 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

091
Q

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

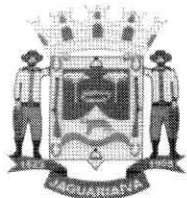
Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 23 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

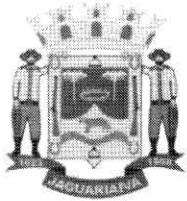
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 24 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

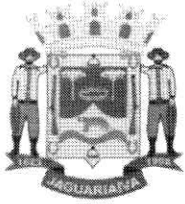
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 25 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

094
C

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

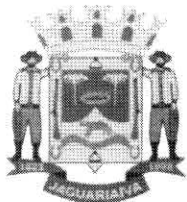
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 26 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

095

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

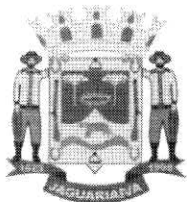
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 27 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

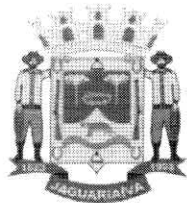
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.
Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 28 de 38





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

097
Q

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

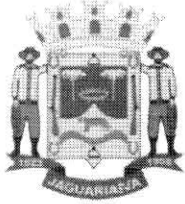
Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 29 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

098

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO XI

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

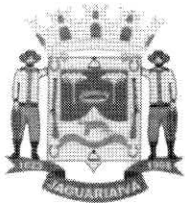
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - Pag. 30 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

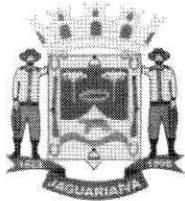
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 31 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

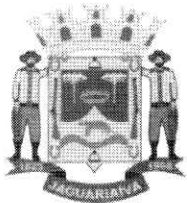
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 32 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

AO 1
Or

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 33 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

102
C

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

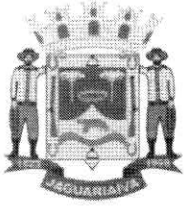
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – Pag. 34 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

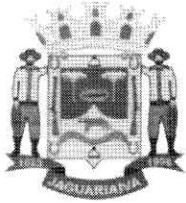
Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

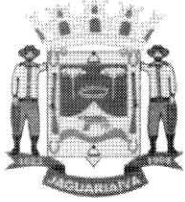
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

105
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

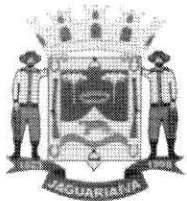
Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

106
a

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado o servidor Reginaldo Aparecido Cheirubim, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

107
Or

FISCALIZAÇÃO >> EQUIPAMENTO JÁ COMEÇOU A SER IMPLANTADO NO CENTRO DA CIDADE

Totens vão reforçar segurança em lugares públicos de Ponta Grossa

Aparelhos que serão instalados possuem câmeras de monitoramento e de atuam no reconhecimento de placas de veículos

AFONSO VERNER
cotidiano@jimnews.com.br

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP), iniciou nesta semana a instalação de novos dispositivos de segurança na cidade. O novo sistema consiste em vários totens de alta tecnologia espalhados por lugares estratégicos da região central, entre eles o Calçadão da Coronel Claudio, o Parque Linear, a Praça Barão de Guaratã e a Praça Simon Bolívar.

Todos os equipamentos contam com câmeras de monitoramento e de reconhecimento de placas de veículos, giroflex e alto-falantes, sendo que um deles, o do Calçadão, conta com botão de pânico para



Inovações. Aparatos de alta tecnologia serão utilizados em pontos chave dentro do município | Foto: Divulgação

acionamento da Guarda Municipal. Os totens deverão ser utilizados como ferramenta de reforço na fiscalização, patrulhamento e ações preventivas da Guarda Municipal (GM) e dos demais órgãos de segurança da cidade.

De acordo com o diretor do Departamento de Tecnologia

de SMCSP, Carlos Henrique Salomom, a expectativa é de que a instalação dos totens seja concluída até a próxima semana. "Após esse processo, esperamos que sejam necessários cerca de 15 dias para a realização de alguns ajustes, ligação elétrica e a integração do sistema com a nossa Central de

Monitoramento. Finalizada a implantação, será possível o monitoramento e controle dos equipamentos pelos nossos agentes, que poderão, inclusive, se comunicar com a população desses locais através das câmeras e de um sistema de microfones e alto-falantes", explica. Concluídos os procedi-

Secretário deve enviar Plano de segurança municipal

O secretário Ary Lovato ainda deve enviar ao Legislativo Municipal um plano de segurança pública. O documento, de acordo com Lovato, deverá conter as principais diretrizes para a segurança pública do município de Ponta Grossa, inclusive com metas e perspectivas para os próximos anos de gestão. Lovato é incentivador de bases móveis da Guarda Municipal (GM) e do fim do sistema de bases comunitárias e fixas. O projeto é um dos propósitos do secretário desde que ele assumiu o posto, em 2017.

mentos necessários, o sistema de totens de segurança ampliará o monitoramento da SMCSP no município, que já conta com 36 câmeras de alta resolução, acompanhadas 24 horas pela Guarda Municipal. O sistema de câmeras já contribuiu para a resolução de crimes e patrulhamento em regiões com grande movimento.

FORAGIDOS

Polícia de PG busca suspeitos por assassinato de professor

A Polícia Civil de Ponta Grossa segue em busca de outras duas pessoas suspeitas de envolvimento na morte do professor



Homicídio. Lucas Ferreira da Silva veio para Ponta Grossa para visitar o filho e foi encontrado morto no mês de dezembro de 2019 | Foto: Divulgação

Lucas Ferreira de Oliveira, registrado em dezembro de 2019, a ex-esposa da vítima, Patrícia Bruning Machenho, conhecida como Pary, está presa sob suspeita de participação no crime. O delegado que comanda as investigações, Jairo Luiz Duarte de Camargo, informou que outros dois envolvidos têm mandados de prisão expedidos pela Justiça e estão foragidos.

Lucas Ferreira de Oliveira desapareceu no dia 15 de dezembro, quando saiu de São Paulo (onde morava), e veio para Ponta Grossa para visitar o filho que tinha com

Patrícia. Seu último contato com a família foi às 9h da manhã do mesmo dia, depois disso familiares amigos não conseguiram mais falar com o professor. Foram registradas movimentações em na conta bancária de Oliveira e seus documentos foram encontrados na região central de Ponta Grossa.

O corpo de Lucas foi encontrado na chácara Santa Tereza no dia 22 de dezembro. Os militares reconheceram alguns pertences da vítima e a confirmação da identidade foi feita através do exame de DNA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS TUANY ELLEN KLOSTER E VILMAR LUIZ KLOSTER - COM PRAZO DE 30 DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos vierem ou dela conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA os executados TUANY ELLEN KLOSTER (CPF/MF nº 067.906.259-92) e VILMAR LUIZ KLOSTER, no prazo acima, por estarem em lugar incerto e não sabido, nos autos nº 0033062-26/2018.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CARLOS LOPATUK, a fim de que no prazo de três (03) dias, efetuem o pagamento da quantia R\$ 15.804,64 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e demais cominações legais, ou apresentem embargos à execução, distribuídos por dependência e insinuados com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação em jornal local (art. 231 do CPC), ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de penhora ou arresto em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverá ser intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça impugnação. Advertência Sobre a possibilidade de parcelamento do débito, em seis vezes, mediante pronto pagamento de 30% do seu equivalente em dinheiro (art. 916 do CPC), ficando o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, insinuído das parcelas, poderá acarretar na esvazição dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, ficando o(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, a seguir resumidamente transcrita: "O Exequente tentou por diversas vezes o contato com a Executada, que vem se esquivando de cumprir a obrigação desde processo nº 0021374-09/2014.8.16.0019, autos no qual foi expedida a certidão de crédito, visto que o processo restou suscitado. A Executada não foi encontrada pessoalmente, razão da expedição do presente edital". OBSERVAÇÃO: A parte poderá ter acesso à íntegra dos autos através do sistema PROJUDI, contanto que requiera sua habilitação através de advogado constituído ou requiera diretamente à Coordenação do Sistema PROJUDI o fornecimento de login e senha, apresentando a documentação pertinente (cópia do RG, CPF/CNPJ e comprovante de residência) para o cadastramento de senha de acesso. Em se tratando de pessoa jurídica, o cadastro exigirá o comprovante de CNPJ e procuração específica para a pessoa que irá digitar a senha de acesso (https://projudi.pr.jus.br/projudi/participacao_cadastro.jsp). Resolução 185/2013 CNJ, artigo 20). A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 19 de Fevereiro de 2019. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, cotei e subscrevi.

MARCELO FELIPE PILNER PIETROSKI
Juiz de Direito Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2020, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO PARQUE LIMEIRA-ÁREA 3. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br. Telêmaco Borba, 14 de janeiro de 2020.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol Araçongá ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

108
D

DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.666.968,50 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2020 (vinte e oito dias de janeiro de 2020). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibiti.pr.gov.br.

Ibiti, 09 de Janeiro de 2020.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

1795/2020

Ibiporã

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para **download**, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - PMI**, Processo Administrativo Nº 157/2019. Em face das alterações, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 14 de janeiro de 2020. **Alberto Baccarim** - Prefeito em Exercício.

2905/2020

Iretama

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020
Procedimento Licitatório nº 003/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumos Agrícolas e materiais de consumo para uso na recuperação de nascentes da Microbacia Rio Pinhalzinho, conforme Termo de Convênio nº 226/2018 - Protocolo nº 15.223.514-3, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 27 (Vinte e Sete) de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por Lote. **VALOR GLOBAL: Incluindo 04 (Quatro) Lotes: R\$ 150.512,60 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khun nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 14 (Quatorze) de Janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito Municipal

2668/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Licitações, 3º Andar no endereço informado. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@portal.jaguariaiva.pr.gov.br link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - Rua Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.
Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 34002520

Documento emitido em 15/01/2020 13:32:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10605 | 15/01/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

2672/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2919/2020

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA- IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER(DRENAGEM, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS).

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/02/2020 das 08:00 às 08:29hrs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 03 de fevereiro de 2020.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 14 de janeiro de 2020.

Daniele Cristina de Oliveira Nabarro

Presidente CPL

Gelson Mansur Nassar

Prefeito Municipal

2816/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019**, objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de janeiro de 2020. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2907/2020

Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS)

ICO Nº 04/2020 - UASG 455978

IMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos nºs 4/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos nºs 2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura de licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITARIO, que tem por:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de



109

Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recebidos Lotes Demissionais, os quais são considerados como:

- I. Casa de Leite;
- II. Papeteiro;
- III. Papelão (cartão, caderno, revista e jornal);
- IV. Plástico (plástico fino, sarrafas, plástico, etc.);
- V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
- VI. Vidros;

§1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, lotes demissionais que não estejam devidamente limpos, antes e depois de que um material seja contaminado, e/ou que impossibilite a sua correta reciclagem.

§2º. A troca de materiais constantes nos índices de presente artigo, serão tratados no seguinte prazos:

Lista Demissionais	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	4 kg	1 kg
Papeteiro	4 kg	1 kg
Papelão fino	4 kg	1 kg
Garrafas PET	1 kg	1 kg
Plástico em geral	4 kg	1 kg
Latas de alimentos	4 kg	1 kg
Panelas	4 kg	1 kg
Metais em geral	4 kg	1 kg
Vidros de conserva	10 kg	1 kg
Garrafas de Vidro	10 kg	1 kg
Vidros em geral	10 kg	1 kg

§3º. A troca de alimentos nas propriedades indicadas na Tabela acima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) quinzenalmente por família, não afastando a

necessidade quando exigido pelo Coordenador do Programa, de apresentação de documento pessoal a demonstrar que o solicitante pela troca de resíduos, por alimentos não compõe o mesmo grupo familiar de pessoa beneficiada.

Art. 5º. Integração a rede de fornecedores permanentes ou Agrícolas: Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortaliças (bem como Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais) sem fins lucrativos, alocados no Município de Jaguariáiva, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Declarações de Aptidão do PRONAF - DAP;
- III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO

§1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, deverá ser documentada fornecida pela EMATER/PR, assinada dos Agricultores;

§2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva para o respectivo emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural;

§3º. Exercício de todas as exigências contidas nos parágrafos anteriores ou Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos;

Art. 6º. Os agricultores deverão entregar frutas, legumes, verduras e hortaliças, em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

§1º. Os produtos deverão ser entregues pelos produtores ao Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguariáiva localizado no Alameda do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situado a Rua Sílmão Ribeiro da Silva, s/nº, Bairro Jardim Matiarazzo, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assessor de Coordenação, conforme disponibilidade do produtor e definição dada em respectivo processo licitatório.

§2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que sejam transferidas para caixas de propriedade do Alameda do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e serão pesados, não sendo aceito produtos sem embalagem adequada, responsabilizando o usuário que ajustado entre as partes;

§3º. Produtos poderão ser Fritados e Refrigeração as quais o prazo de validade a mais curto, podendo ser entregues diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assessor de Coordenação;

§4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente higienizados, com qualidade e sem contaminação;

§5º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante.

§6º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada sem condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores;

§7º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e pesados descarte;

§8º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em caixas (embalagem) - peso líquido;

§9º. Não serão recebidos nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade alocada;

§10. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal do Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira;

§11. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, devidamente justificada em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido à má qualidade, quantidade superior ao previamente comandado, presença de impurezas e/ou danos que comprometam sua conservação, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais;

Art. 7º. Excluídas as pessoas discriminadas no § 3º do art. 3º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrega de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento da valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apurada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva representada pela SEDES, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público;

§1º. Havendo reajustes de preços durante a vigência do contrato, estes serão aplicados automaticamente para todos os fornecedores inscritos no Programa;

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer justificativa;

Art. 9º. As funções de Coordenação e Assessoria de Coordenação delem a respectiva finalidade de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público os quais serão nomeados mediante decreto específico;

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decretos desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementada se necessário;

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214/2019 datado de 07 de maio de 2019;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabine do Prefeito, 16 de dezembro de 2019

JOSE SLOBODA
Prefeito

HRSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERLZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RISSE MARCOS PUSSELEHO
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

NARA GIBELI BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

LANIA MARISELLA MUNDIZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.



SEDES

Portaria nº. 004/2019

Sumula: Dispõe sobre a prerrogativa de processo administrativo disciplinar em favor de JOANA RODRIGUES DOS SANTOS e CRISTINA ALFREES BENATTO

O CMDCA de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e Lei Municipal nº 2.743/2018 - que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguariáiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados: CRISTINA ALFREES BENATTO, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXXX.282-7 e JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXX.094-0, tendo em vista o contido no protocolo nº 1140/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 18 de dezembro de 2019

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

Rita de Cassia Magalhães
Vice-Presidente

Cleia Aparecida Valenga Sloboda
Secretária Sedes



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição, que atende o Loteamento Rouinol/Araponga. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de proprios na área rural. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 Processo licitatório nº 34/2020

OBJETO: Celebração de contrato de rateio, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSALUDE - destinado a execução de serviços médicos (consultas especializadas e exames de diagnóstico) para o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO-RATEIO Nº 1003/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Data de Assinatura: 14/01/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor Total: R\$ 430.577,28.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Cidado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5838

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PRADO

110
- Or

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

Proponente: PRADO E PRADO LTDA - EPP

CNPJ n.º 23.153.183/0001-80

Insc. Estadual n.º 90746960-39

Endereço: R. Joaquim Távora, 442 – Parque São Paulo **Fone:** (45) 3097-7

CEP. 85.803-750

Município: Cascavel **Estado:** Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 06/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2020, às 14h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural.

Jaguariaíva-PR, 30 de janeiro de 2020.



Responsável Técnico

Cpf. 03104936927

Eliane do Prado

PRADO E PRADO LTDA.- EPP

CNPJ 23.153.183/0001-80

Inscrição Estadual: 90746960-39

Endereço: Rua Joaquim Távora, 442

Parque São Paulo - Cascavel/PR

Contato: (45) 3097-7065

PRADO E PRADO LTDA – EPP

23.153.183/0001-80

Rua dos Pracinhas, 100 – Maria Luiza / Cascavel-PR

(45) 3097-7665 / pradoepradoservicos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

111
Or

PROCESSO/ANO: 1141 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME
ENDEREÇO: RUA JULIO RENATO BOTT Nº S/N, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO
TELEFONE: (49) 9175-1308 CELULAR: (49) 9163-4246
EMAIL:
CNPJ: 14.774.714/0001-61 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/01/2020 11:10:11
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

112
Or



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	14774714000161
Nome	

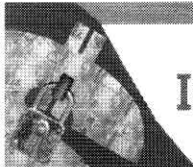
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14774714000161!

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

113
Or



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2020 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.774.714/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E33.1703.C529.9531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

114
o

PROCESSO/ANO: 1251 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSP. EIRELI
ENDEREÇO: MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Nº 220, CENTRO, CURIÚVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 3258-7140
EMAIL:
CNPJ: 10.745.254/0001-92 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/01/2020 11:17:08
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

118
[Handwritten signature]

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/01/2020

Valido até: 28/01/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 10.745.254/0001-92 **Data do Cadastro:** 28/01/2020
Porte Empresa: Microempresa - ME **Inscr. Estadual:**
Optante Simples: Não **Inscr. Municipal:** 0
Responsável: Pamella Carneiro Kulik **Nº Registro:** 20185991467
Telefone: 4335451057 **Data Registro:** 22/11/2018
mail: cacambasbrasil@hotmail.com
Endereço: RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 220
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II **CEP:** 84280000
Cidade: Curiúva - PR **País:** Brasil
Sócios: Pamella Carneiro Kulik

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	021321294-06	16/01/2020	15/05/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	E969.69E5.1DDA.3219	22/08/2019	18/02/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020011802544383212510	28/01/2020	16/02/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	987/2019	28/11/2019	28/02/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2020

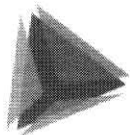
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável

116
a



TCEPR
Tribunal do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

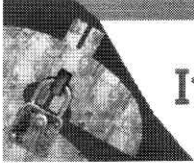
Tipo documento	CNPJ	Número documento	10745254000192
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10745254000192!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

117
Or

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2020 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.745.254/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E33.174F.263A.9607 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

118


PROCESSO/ANO: 1266 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

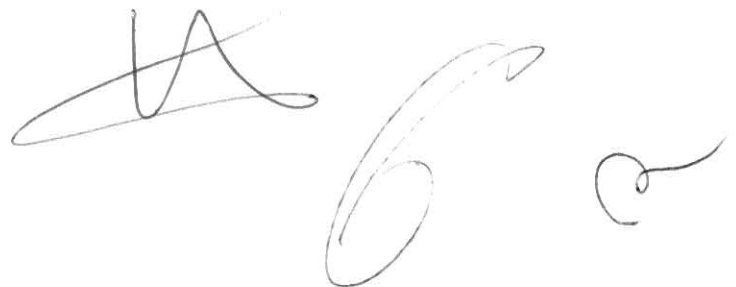
REQUERENTE: C. GRUSKI SERVIÇOS - ME
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL Nº SN, MORRO AZUL , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9920-1849
EMAIL:
CNPJ: 17.185.170/0001-90 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/01/2020 13:36:11
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

119
oi

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1119169700

NOME
CESIO GRUSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5878778-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
793.872.179-49 30/09/1970

FILIAÇÃO
ROMAO GRUSKI
FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00605104808 17/04/2020 16/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JAGUARIAIVA, PR 18/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAAD) 03668474527
FR909135013

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1119169700

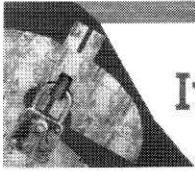
Confere com Original

Data 30/01/2020

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

120
a

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2020 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.185.170/0001-90.

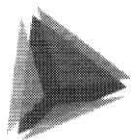
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E33.17A6.BF28.8694 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

121
Or



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17185170000190
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17185170000190!

[Handwritten signature]

122
O



KRAIESKI
Servicos Florestais

À PREFEITURA MU
DEPARTAME
REF.: TOMADA

ENVELOPE





KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

127
a

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPOSTO POR 65 FOLHAS RUBRICADAS E ASSINADAS

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA

14.774.714/0001-61

Administrador

RG: 5.410.263

CPF: 048.284.129-05

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ma Or



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=431X076PL2KST1GfTveZUw&chave2=Uj6Sw&sp1_cck=150yu1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04828412905-ADELAR KRAIESKI BATISTA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104145204		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ADELAR KRAIESKI BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
AVELINO MARTIM BATISTA	MARGARIDA KRAIESKI BATISTA		CPF (número) 048.284.129-05
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1983	IDENTIDADE número 5.410.263-4	Órgão emissor SESP/SC	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JULIO RENATO BOTT			NUMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89533000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
CASA			UF SC
MUNICIPIO SAO CRISTOVAO DO SUL	Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.		
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADELAR KRAIESKI BATISTA			NUMERO 267
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JULIO RENATO BOTT			CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89533000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adelarkraieski@zaz.com
MUNICIPIO SAO CRISTOVAO DO SUL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 325.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0210107 Atividades Secundárias 0230600 3314707 3811400 3821100 4120400 4211101 4211102 4213800 4221903 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRACÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; ATIVIDADES DE ROCADA, PLANTIO E PODA EM FLORESTAS PLANTADAS; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, COMÉRCIO EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, RESTAURANTES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14774714000161	TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA FILIAL QUANTO A NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 22/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81900001378693

25/10/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 23/10/2019
 Arquivamento 20195379390 Protocolo 195379390 de 23/10/2019 NIRE 42104145204
 Nome da empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/DaDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 136987105271948
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Handwritten signatures and initials.

01

126
Q

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104145204		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ADELAR KRAIESKI BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe) MARGARIDA KRAIESKI BATISTA		
AVELINO MARTIM BATISTA	IDENTIDADE número 13/08/1983	Órgão emissor 5.410.263-4 SESP/SC	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 048.284.129-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO RENATO BOTT			NUMERO 267
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89533000	UF SC
MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADELAR KRAIESKI BATISTA			NUMERO 267
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO RENATO BOTT			CEP 89533000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SC	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adelarkraieskibatista@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 325.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0210107 Atividades Secundárias 4744002 4744003 4744004 4744006 4744099 4753900 4754701 4755503 4759899 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, COMO JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14774714000161	TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS DE CONTRATO NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)			
DATA DA ASSINATURA 22/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900001378693



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/10/2019
Arquivamento 20195379390 Protocolo 195379390 de 23/10/2019 NIRE: 42104145204
Nome da empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136987105271948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/10/2019
[Assinatura]

[Assinatura]

03



127
a

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104145204		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referenciado final) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADELAR KRAIESKI BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) AVELINO MARTIM BATISTA	MARGARIDA KRAIESKI BATISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1983	IDENTIDADE número 5.410.263-4	Órgão emissor SESP/SC	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO RENATO BOTT			NUMERO 267
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89533000
MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XX			
NOME EMPRESARIAL ADELAR KRAIESKI BATISTA			NUMERO 267
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO RENATO BOTT		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89533000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		UF SC	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adelarkraieski@atastamo@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 325.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0210107 Atividades Secundárias 4783601 4783602 4781400 4782201 4789001 4789007 4930201 4930202 5212500 5611201	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/12/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14774714000161	NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL TIPO DE ENTIDADE AUTORREGULADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 22/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Requerimento Eletrônico: 81900001378693

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195379390 Protocolo 195379390 de 23/10/2019 NIRE 42104145204

Nome da empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136987105271948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/10/2019

04



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195379390

130
2

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADELAR KRAIESKI BATISTA
PROTOCOLO	195379390 - 23/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42104145204
CNPJ: 14.774.714/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019
SOB N: 20195379390

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04828412905 - ADELAR KRAIESKI BATISTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195379390 Protocolo 195379390 de 23/10/2019 NIRE: 42104145204

Nome da empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 136987105271948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

[Handwritten signature]
23/10/2019

[Handwritten signature]

07

131
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.774.714/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011
NOME EMPRESARIAL ADELAR KRAIESKI BATISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KRAIESKI SERVICOS FLORESTAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JULIO RENATO BOTT	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
CEP 89.533-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELARKRAIESKIBATISTAME@GMAIL.COM
TELEFONE (49) 9163-4246/ (49) 9175-1308		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 22:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

08

132
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.774.714/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011
NOME EMPRESARIAL ADELAR KRAIESKI BATISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JULIO RENATO BOTT	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
CEP 89.533-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELARKRAIESKIBATISTAME@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9163-4246/ (49) 9175-1308	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 22:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

09

139
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.774.714/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADELAR KRAIESKI BATISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JULIO RENATO BOTT

NÚMERO
267

COMPLEMENTO

CEP
89.533-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO CRISTOVAO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADELARKRAIESKIBATISTAME@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 9163-4246/ (49) 9175-1308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emilido no dia 28/01/2020 às 22:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134
a

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELAR KRAIESKI BATISTA
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:24 do dia 12/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2020.
Código de controle da certidão: 75C3.FC81.E4B6.1BFF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



135
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ADELAR KRAIESKI BATISTA
CNPJ/CPF: 14.774.714/0001-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140010349351
Data de emissão:	27/01/2020 11:20:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2020 11:20:21

12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 77/2020	DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020	DATA DA VALIDADE: 26/04/2020	FINALIDADE: Diversas
------------------------------------	---------------------------------------	--	--------------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME	CPF/CNPJ: 14.774.714/0001-61
---	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5236	ATIVIDADE FISCAL: EXTRAÇÃO DE MADEIRAS
-------------------------------------	--

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: JULIO RENATO BOTT, S/N Bairro: Meu Postinho	Complemento: CASA CEP: 89533-000
--	-------------------------------------

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C200077N8237D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura de São Cristóvão do Sul
<http://www.saocristovao.sc.gov.br/>

Prefeitura de São Cristóvão do Sul	Rua Juvenino França de Moraes, 19
------------------------------------	-----------------------------------

[Handwritten signatures and marks]

13

137
a

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.774.714/0001-61
Razão Social: ADELAR KRAIESKI BATISTA ME
Endereço: JULIO RENATO BOTT S N / CENTRO / SAO CRISTOVAO DO SUL / SC / 89533-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012006503136797200

Informação obtida em 27/01/2020 11:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

a

a

54

K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

138
a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR KRAIESKI BATISTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.774.714/0001-61

Certidão nº: 2230535/2020

Expedição: 27/01/2020, às 11:24:06

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADELAR KRAIESKI BATISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.774.714/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15



18/01/2020

9750226

139
Or

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Curitiba

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7121389

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Curitiba, com distribuição anterior à data de 17/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADELAR KRAIESKI BATISTA, portador do CNPJ: 14.774.714/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Curitiba, sábado, 18 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: 9750226

Or
16

140
gr

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 297607

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ADELAR KRAIESKI BATISTA

Raiz do CNPJ: 14.774.714

Certidão emitida às 11:34 de 18/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

17

141



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ADELAR KRAIESKI BATISTA

Aprovado em: 08/05/2017

CNPJ: 14.774.714/0001-61

Registro: 149024-0

Endereço: RUA JULIO RENATO BOTT 267 CENTRO
 89533-000 SAO CRISTOVAO DO SUL SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EXTRATO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, ATIVIDADES DE ROCADA, PLANTIO E PODA EM FLORESTAS PLANTADAS; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS; RESTAURANTES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALCADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EXTRATO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, ATIVIDADES DE ROCADA, PLANTIO E PODA EM FLORESTAS PLANTADAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MAURICIO JOSE CAVILIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/05/2017

Registro: SC S1 094080-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507339691

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 19:04:50 do dia 28/01/2020 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: 0H61-770F-88H4-D425

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

142
[Handwritten signature]



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

MB
@

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: ADELAR KRAIESKI BATISTA ME com sede à RUA JULIO RENATO BOTT, S/Nº CENTRO, SÃO CRISTOVÃO DO SUL - SC inscrita no C.N.P.J. n.º 14.774.714/0001-61 representada nesta ocasião por seu sócio: ADELAR KRAIESKI BATISTA R.O. n.º 410.263-4 C.P.F. n.º 048.284.129-05 devante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. MAURICIO JOSÉ CAVALLA, brasileiro (al. R.G. n.º 3.980.816 C.P.F. n.º 051.438.159-08, com título profissional ENGENHEIRO FLORESTAL, Cart. CREA/SC n.º S1 094080-9, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Clausula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme detalhada na ART de Cargo ou Função.

Clausula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Clausula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais sendo das 17:00 horas às 18:00 horas, a ser realizado na segunda-feira e terça-feira.

Clausula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Clausula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a serem pagos com antecedência.

Clausula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes sem que seja necessário aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar o 30 dias.

Clausula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará respondendo pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminada na ART de cargo ou função, conforme clausula 1ª.

Clausula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre o profissional, bem como a responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART, das emendas e serviços exigidos pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Clausula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes obrigam-se ao foro da Comarca de São Cristovão do Sul;

Em estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que valha e produza efeitos jurídicos.

São Cristovão do Sul-SC 23 de Abril de 2020



Contratante



Contratado



Testemunha 1



Testemunha 2

Nome: Gregory Eric Trevisan
R.G. 4934256
CPF: 219.824.219-83

Nome: Bernardo do Souza
R.G. 4934256
CPF: 090.689.493-81



Conferir com Original
Data: 29/01/2020
M.
Dep. Compras e Licitações



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093408
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MAURICIO JOSE CAVILIA

Registro.....: SC S1 094080-9

C.P.F.....: 051.438.159-08

Data Nasc.....: 28/12/1984

Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL
DIPLOMADO EM 27/02/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6581110-5

Empresa.....: ADELAR KRAIESKI BATISTA

Contratante...: AGENCIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL CURITIBANOS

Proprietário..: AGENCIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL CURITIB

Endereço Obra: RODOVIAS DA LIA ADR SN

Bairro.....: DIVERSOS
89520 - CURITIBANOS - SC

Registrada em: 28/05/2018 Baixada em.. 30/05/2018

Período (Previsto) - Início: 25/10/2017 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6387999-0

Profissional: 094080-9 MAURICIO JOSE CAVILIA

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 37.000,00 METRO(S)

RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DAS RODOVIAS
LIMPEZA MANUAL DE VALETAS EM 37 000 METROS PERTENCENTES A ADR DE CURITIBANOS
CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 017 2017

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Florestal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800050010, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093408

05/06/2018, 09:01:23

Certidão de Acervo Técnico nº 252018093408 emitida em 05/06/2018

Registro realizado eletronicamente, para a vinculação ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800050010 CAT nº 252018093408 de 05/06/2018, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018093408

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vincula ao atestado no site www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 71800050010 CAT nº 252018093408 de 05/06/2018, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL DE CURITIBANOS
 11ª ADR

146

ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE
 CURITIBANOS

Av. Dr. Lauro Müller, Nº 15 - Centro, Curitiba - SC, 89520-000
 CNPJ: 05.640.154/0001-61

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.714/0001-61, com sede na Rua Julio Renato Bott, 267, Centro, São Cristóvão do Sul-SC, registro no CREA-SC 149024-0, executou para 11ª AGÊNCIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS, conforme Contrato nº 0017/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VALETAS nas rodovias pertencentes a 11ª AGÊNCIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1.0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VALETAS	M	37.000

Com Início em 25/10/2017, e final em 23/01/2018
 Responsável Técnico pela elaboração/execução:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VALETAS
 Engenheiro Florestal – Mauricio José Cavilla – CREA/SC Nº S1 094080-9
 ART 6387999-0

CURITIBANOS, 28 DE MARÇO DE 2018.

Joana Amalia Popinhak Almeida
 Gerente de Infraestrutura
 Matr. 995242-0-01

Joana Amalia Almeida
 Gerente de Infraestrutura da 11ª ADR
 995.242-0-01
 CAU-A-63819-6

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800050010
 CAT nº 252018093408 de 05/06/2018, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para a vinculação do documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertifcao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Esse o código QR impresso na CAT





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATestado
252019112814
Atividade concluída

147

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MAURICIO JOSE CAVILIA
Registro.....: SC S1 094080-9
C.P.F.....: 051.438.159-08
Data Nasc....: 28/12/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL
DIPLOMADO EM 27/02/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

***ART 7210977-0**

Empresa.....: ADRIAR KRATFSKI BATISTA
Proprietário.: MUNICIPIO DE ICARA
Endereço Obra: AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ICARA SC SN
Bairro.....: DIVERSOS
88820 - ICARA - SC
Registrada em: 25/11/2019 Baixada em.. 26/11/2019
Período (Previsto) - Início: 20/04/2018 Término.....: 20/04/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7210961-4
Profissional: 094080-9 MAURICIO JOSE CAVILIA

EXECUCAO

ROCADA

Dimensão do Trabalho ..: 2.316.130,00 METRO(S) QUADRADO(S)

RESP TEC PELA EXECUCAO DE SERVICOS DE CORTE REMOCAO DE GRAMA MECANIZADA DE FORMA PARCELADA COM EQUIPAMENTOS NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ICARA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 087 PMI 2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico CAT, certificado conforme processo n. 71900102041, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112814
26/11/2019, 14:05:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

OR impresso na CAT

Registro realizado eletronicamente, caso a user acesse e vinculado ao atestado no site: www.crea-sc.org.br - CREA-SC, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do prot. nº 71900102041 CAT nº 252019112814 de 26/11/2019, página 1 de 3



24



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Página 2/2
148
CAT COM REGISTRO DE ATENDIDO.
252019112814
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o QR impresso na CAT vinculado ao elemento no site www.crea-sc.org, preferencialmente, para informar o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900102041 CAT nº 252019112814 de 26/11/2019, página 2 de 3

CREA-SC

[Handwritten signature]

[Handwritten arrow pointing up and right]

449
2



MUNICÍPIO DE IÇARA
PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120, CENTRO IÇARA-SC
88.820-000

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.714/0001-61, com sede na Rua Julio Renato Bott, 267, Centro, São Cristovão do Sul-SC, registro no CREA-SC 149024-0, executou para o **MUNICÍPIO DE IÇARA**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087 PMI/2018, EXECUCAO DE SERVICOS DE CORTE, REMOCAO DE GRAMA MECANIZADA DE FORMA PARCELADA COM EQUIPAMENTOS NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ICARA nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1.0	EXECUCAO DE SERVICOS DE CORTE, REMOCAO DE GRAMA MECANIZADA DE FORMA PARCELADA COM EQUIPAMENTOS NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ICARA	M²	2.316.130,00

Responsável Técnico pela elaboração/execução:

Com início em 20/04/2018, e final em 20/04/2019

EXECUÇÃO DE SERVICOS DE CORTE, REMOCAO DE GRAMA MECANIZADA DE FORMA PARCELADA COM EQUIPAMENTOS NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ICARA

Engenheiro Florestal – Mauricio José Cavilia – CREA/SC Nº S1 094080-9
ART 7210977-0

IÇARA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Samuel Matiola
Diretor de Obras

26

Registro realizado eletronicamente para aferr a. A cópia QR impresso na CAT
vinculada ao documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creme/validarcat.php>,
informando o número da Certidão de Aceite e a data de emissão.
Registro realizado a partir de protocolo nº 71900102041
CAT nº 252019112814 de 26/11/2019, página 3 de 3
CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
252018097418
Atividade em andamento

150

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MAURICIO JOSE CAVILIA
Registro.....: SC S1 094080-9
C.P.F.....: 051.438.159-08
Data Nasc....: 28/12/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL
DIPLOMADO EM 27/02/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6714839-9

Empresa.....: ADELAR KRAIESKI BATISTA
Proprietário.: MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX
Endereço Obra: DIVERSOS LOCAIS DE JOSE BOITEUX SN
Bairro.....: DIVERSOS
89145 - JOSE BOITEUX - SC

Registrada em: 19/09/2018 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 15/02/2018 Término.....: 15/02/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6528165-6

Profissional: 094080-9 MAURICIO JOSE CAVILIA

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800084591, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097418
21/09/2018, 11:04:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature and scribble

Certidão de Acervo Técnico nº 252018097418 emitida em 21/09/2018

27

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71800084591 CAT nº 252018097418 de 21/09/2018, página 1 de 2



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

AV. 26 DE ABRIL, 655 – CENTRO CEP: 89145-000

181
a

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

AV. 26 DE ABRIL, 655 – CENTRO CEP: 89145-000

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.774.714/0001-61**, com sede na Rua Julio Renato Bott, 267, Centro, São Cristovão do Sul-SC, registro no CREA-SC 149024-0, executou para o **MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**, conforme **REGISTRO DE PREÇOS PARA MÃO DE OBRA DE JARDINAGEM E PODA** nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1.0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DO MUNICIPIO	Unidade	72
2.0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA	Horas	90,90

Com Início em 15/02/2018, e final em 15/02/2019

Responsável Técnico pela execução:

EXECUCAO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINAGEM E PODA

Engenheiro Florestal – Maurício José Cavilia – CREA/SC Nº S1 094080-9
ART 6714839-9

JOSÉ BOITEUX, 20 DE SETEMBRO DE 2018.


Jonas Pudewel
Prefeito Municipal de
José Boiteux SC



28

Registro realizado eletronicamente, via acesso ao código QR impresso na CAT. Para mais informações, acesse o site: www.crea-sc.org.br/portal/validacao.php, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800084591 CAT nº 252018097418 de 21/09/2018, página 2 de 2

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRICULTURA E ARQUITETURA

152
C

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.020 de 20 de Janeiro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, a atuação profissional do profissional e Assessor Técnico de Responsabilidade Técnica, inscrita no

Profissional: MAURICIO JOSÉ CAVILAN
Matrícula: 01.11.0014
C.R.F.: 081.438.140-0
Data Nascimento: 08/12/1983
Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
REITORIA

*ART 6333389-0

Empresa: ADELAR KRÄPPEL BATHENA
Contratante: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CROA
Proprietário: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CROA
Endereço: RUA CARLOS COSTA Nº 127
Bairro: CENTRO

Endereço: RUA CARLOS COSTA Nº 127
Bairro: CENTRO
Cidade: CROA - SC
UF: SC
CEP: 89.000-000
Anterior: INDIVIDUAL
Situação: EM EXERCÍCIO
Profissão: ENGENHEIRO MECÂNICO

ELABORAÇÃO
EXECUÇÃO

FOCAL

Responsável Técnico: MAURICIO JOSÉ CAVILAN

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DO BARRIO DE CROA - SC
ANOS DUTOS 1, 2, 3, 4 e 5 do ANEXO IV

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.020 de 20 de Janeiro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, a atuação profissional do profissional e Assessor Técnico de Responsabilidade Técnica, inscrita no

A CAT a qual se refere esta certidão encontra-se inscrita no registro do estado de SC.
A CAT a qual se refere esta vinculada condizente com o que consta técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou, em outras, das previstas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT, inscrita, encontra-se inscrita no registro do estado de SC.
A CAT a qual se refere esta vinculada condizente com o que consta técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou, em outras, das previstas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico nº 252017984226 emitida em 04/10/2017

Confirmação Original

Assinatura: M. 209 01/10/2017
Depto. Controle e Licitações
29



Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2126 - Itacorubi - Florianópolis (SC) 0131-26034/001
 Telefone: (48) 3331-2313 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: cresa@crea-sc.org.br

252017084226
 Atividade concluída



153
 J

Confirmação com Digital
 01/10/2017
 Dep.º Campos e Uaiã

Certidão de Acervo Técnico nº 252017084226 emitida em 04/10/2017

[Handwritten signatures and marks]



454
Q

ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CAÇADOR
 Rua Carlos Coelho de Souza, nº 120 - Centro, Caçador/SC - CEP 89.500-000
 CNPJ ME nº 05.630.473/0001-63

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.774.714/0001-67, com sede na Rua Julio Renato Bott, 267, São Cristóvão do Sul-SC, registro no CREA-SC 146024-0, executou para a **10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR**, conforme Contrato nº. 0004/2017, Serviços de Roçada Mecanizada Costal nas rodovias pertencentes a 10ª ADR de Caçador/SC, em quantidades abaixo discriminadas:

SC 350/ SC 135/ SC 340			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1.0	Roçada mecanizada costal	M	090.000,00

Com início em 01/07/2017, e final em 31/07/2017.

Responsável Técnico pela elaboração/execução:

Serviços de Roçada Mecanizada Costal nas Rodovias Pavimentadas.

Engenheiro Florestal - Maurício José Cavila - CREA/SC nº S1 101980-4

ART 6220013-1

Caçador, 26 de Setembro de 2017

NEWTON MARÇAL SANTOS
 Arquiteto e Urbanista - Sênior
 Gerente de Infraestrutura da 10ª ADR
 Matrícula 296.165-2-05
 CAU-A-6745

Geovani Marques
 Maurício José Cavila
 Gerente de Itm

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Ilvans Arruda Orsini - Tabelião
 O presente ato de assentamento de homologação foi elaborado e assinado pelo Tabelião em 26/09/2017, em conformidade com o art. 10º do Decreto nº 10.000/2017, em 26/09/2017.

Ilvans Arruda Orsini - Tabelião
 Ilvans Arruda Orsini - Tabelião



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade CAT
 CREA - SC
 4.036.497

Contador
 01/2017

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:

252019109092

Atividade em andamento

ASS
[Handwritten signature]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: MAURICIO JOSE CAVILIA
Registro.....: SC S1 094080-9
C.P.F.....: 051.438.159-08
Data Nasc.....: 28/12/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL
DIPLOMADO EM 27/02/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

***ART 7098427-4**

Empresa.....: ADELAR KRAIESKI BATISTA
Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAJAI
Endereço Obra: JARDINS E PATIOS DE PREDIOS PUBLICOS SN
Bairro.....: DIVERSOS
88300 - ITAJAI - SC

Registrada em: 28/08/2019 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 30/11/2018 Término.....: 30/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Florestal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900072633, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109092
30/08/2019, 09:08:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71900072633 CAT nº 252019109092 de 30/08/2019, página 1 de 3
 Registro realizado eletronicamente, pelo vínculo ou atestado no site: www.crea-sc.org ou www.confea.org.
 Acesse o código QR impresso na CAT para acessar o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 2/2
 156
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:
 252019109092
 Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, por meio do sistema de certificação, disponível no site: www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.asp.
 Informar o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072633
 CAT nº 252019109092 de 30/08/2019, página 2 de 3



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, 100, VILA OPERÁRIA -
ITAJAÍ/SC CEP: 88304-053

187
Or

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, 100, VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC CEP: 88304-053

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.714/0001-61, com sede na Rua Julio Renato Bott, 26 Centro, São Cristóvão do Sul-SC, registro no CREA-SC 149024-0, executou para o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2018, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE JARDINS E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES** nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD
1	67789 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM	m ²	412.971,42

Com Início em 30/11/2018, e final em 28/08/2019 (EM ANDAMENTO)

Responsável Técnico pela elaboração/execução:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE JARDINS E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Engenheiro Florestal: **Maurício José Cavilia** – CREA/SC Nº S1 094080-9
ART: 7098427-4

ITAJAÍ, 28 DE AGOSTO DE 2019.

Anderson Rodrigues
Coordenador de Infraestrutura Escolar
Portaria N.º 0243/19

34

Registro realizado eletronicamente, para vinculação ou o registro no site: <https://www.crea-sc.org.br/creare/vinculacao.php>, informando o número de Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072633 CAT nº 252019109092 de 30/08/2019, página 3 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



158

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/01/2020

Valido até: 28/01/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: ADELAR KRAIESKI BATISTA
 CPF/CNPJ: 14.774.714/0001-61
 Porte Empresa: Microempresa - ME
 Optante Simples: Não
 Responsável: Adelar Kraieski Batista
 Telefone:
 E-mail:
 Endereço: JULIO RENATO BOIT, 257
 Bairro: CENTRO CEP: 895.330-00
 Cidade: São Cristóvão do Sul - SC País: Brasil
 Socios: Adelar Kraieski Batista

Data do Censo: 2017
 Inscr. Estadual:
 Inscr. Municipal:
 Nº Registro: 20195276399
 Data Registro: 19/12/2019

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DO FGTS	20200129065901307972-0	29/01/2020	29/01/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7501180110301097	29/01/2020	29/01/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	170001	29/01/2020	29/01/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	20010000300381	29/01/2020	29/01/2020

2020
 29/01/2020

 Dept. Cadastro e Registro

Este certificado obtido a partir da consulta realizada no sistema de consulta e análise de documentos da RECEITA FEDERAL DO PARANÁ, em conformidade com a legislação de documentação fiscal municipal, estadual e federal vigente.

Jaguariaíva, 28 de Janeiro de 2020

Analisador de Documentos
 Departamento de Cadastro e Registro



159
 02

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADELAR KRAIESKI BATISTA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0414520-4	CNPJ 14.774.714/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2011	Data de Início de Atividade 16/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JULIO RENATO BOTT, 267, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC, 89.533-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; ATIVIDADES DE ROCADA, PLANTIO E PODA EM FLORESTAS PLANTADAS; BARES E ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; RESTAURANTES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, COMO: JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2019 Número: 20195379390 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADELAR KRAIESKI BATISTA Identidade: 5.410.263-4,SESP/SC/SC CPF: 048.284.129-05 Estado Civil: SOLTEIRO Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de dezembro de 2019

[Assinatura]

Eu, *[Assinatura]*
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 CorTsign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/12/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

36

160
Or



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro nº 0003, 0124 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente de 00 a 0001 ao de 01/21 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: ADELAR KRAIESKI BATISTA
 Endereço: Rua Júlio Renato Bom, 267
 Complemento: Casa
 Cidade: São Cristóvão do Sul
 CEP: 89.637.000
 Bairro: Centro
 Estado: SC
 Registrado na Junta Comercial: 042104145204
 Data do Registro: 15/12/2011
 Inscrição Estadual: 258.500.580
 Inscrição Municipal: 57360
 CNPJ: 14.111.704/0001-01
 Início Exercício Social: 01/12/2018

São Cristóvão do Sul/SC, Este janeiro de 2018.

Adelar Kraieski Batista
 Empresário
 CPF: 048.284.129-08

ANDRÉIA ACASSIAGI IDINI
 CRC/SC 0748960-0 - Controlador
 CPF: 018.699.419-26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificou o Registro em 22/02/2018
 Arquivamento 190923833 Protocolo 19606/204 de 27/05/2019
 Nome da empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA
 NIRE 42104145204
 Este documento pode ser verificado em
<http://regis.jucecsc.org.br>
 Chancela 1716376356010
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2019
 por Blassio Borges Barcelos - Secretário - JCE/SC

(Handwritten signatures and marks)

37

Vertical text on the right edge of the page, likely a scanning artifact or reference code.

161



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Código	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Debito	Credito	Mov. corrente	Saldo
1	S 1 - ATIVO		197.109,15	2.533.203,00	2.830.312,08	1.000,00	967.143,00
2	S 1.1 - ATIVO CIRCULANTE		688.022,89	2.185.488,76	2.142.738,15	1.187.246,79	903.362,79
3	S 1.1.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE		602.713,29	1.632.648,50	1.725.878,18	1.133.779,81	480.462,48
4	S 1.1.01.01 - CAIXA		602.713,29	811.800,47	975.196,21	1.257.706,33	1.150.000,00
5	S 1.1.01.01.01 - Caixa	31/12/18	602.713,29	811.800,47	975.196,21	1.257.706,33	1.150.000,00
6	S 1.1.01.02 - BANCOS CONTA		0,00	817.817,87	809.381,31	1.100,00	17.300,00
1722	S 1.1.01.02.01 - Cooperativa de Crédito Sicred	31/12/18	0,00	817.817,87	809.381,31	1.100,00	17.300,00
20	S 1.1.02 - CREDITOS		85.300,00	212.733,32	809.177,21	1.561.350,00	2.142.738,15
30	S 1.1.02.01 - DEBITO EM RECEPTOS		75.192,27	8.870,04	509.120,00	47.200,00	1.000,00
152	S 1.1.02.01.01 - CLIENTES DIVERSOS		75.192,27	198.116,64	546.520,00	637.800,00	27.000,00
501864	S 1.1.02.01.01.01 - AGENCIA DE DESV	05/01/18	38.513,77	0,00	38.513,77	498.534,77	0,00
503848	S 1.1.02.01.01.01 - MANOEL MARCHETTI	10/12/18	16.984,00	319.114,80	318.778,20	336,30	37.290,00
508177	S 1.1.02.01.01.01 - MUNICIPIO DE	21/12/18	0,00	8.099,82	5.069,62	100,00	800,00
504842	S 1.1.02.01.01.01 - MUNICIPIO DE ICARA	28/12/18	0,00	132.848,56	142.848,56	0,00	0,00
504843	S 1.1.02.01.01.01 - MUNICIPIO DE IRANI	23/11/18	0,00	16.110,03	16.319,00	0,00	0,00
504681	S 1.1.02.01.01.01 - MUNICIPIO DE JOSE	05/08/18	0,00	1.701,04	1.701,04	0,00	0,00
504682	S 1.1.02.01.01.01 - MUNICIPIO DE RODEIO	01/08/18	0,00	12.624,39	12.624,39	0,00	0,00
41	S 1.1.02.14 - CREDITOS DE		0,00	1.918,21	1.918,21	0,00	0,00
81	S 1.1.02.14.05 - Antecipacoes de Trib. Salario	31/12/18	0,00	1.918,21	1.918,21	0,00	0,00
54	S 1.1.02.15 - IMPOSTOS A RECUPERAR		6.372,13	19.938,17	16.870,00	1.060,30	9.782,26
850	S 1.1.02.15.05 - Iuss A Recuperar	31/12/18	6.372,13	19.938,17	16.870,00	1.060,30	9.782,26
60	S 1.1.02.23 - INVESTIMENTOS		3.290,00	2.237,40	1.717,11	728,78	2.403,27
807	S 1.1.02.23.01 - TITULO CAPITALIZACAO		3.290,00	2.237,40	1.717,11	728,78	2.403,27
8004	S 1.1.02.23.01.01 - Credicap	14/12/18	3.290,00	2.237,40	1.717,11	728,78	2.403,27
800	S 1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		89.031,26	377.714,34	200.407,80	1.771.411,31	206.143,00
91	S 1.2.03 - INVESTIMENTOS		62,00	0,00	0,00	0,00	62,00
104	S 1.2.03.04 - OUTROS INVESTIMENTOS		62,00	0,00	0,00	0,00	62,00
1838	S 1.2.03.04.01 - Integritação com Sicred		62,00	0,00	0,00	0,00	62,00
105	S 1.2.04 - IMOBILIZADO		89.031,26	377.714,34	200.407,80	1.771.411,31	206.143,00
110	S 1.2.04.02 - BENS MOVEIS E OUTROS		123.313,00	368.781,41	177.880,00	2.171.100,00	2.166.178,00
112	S 1.2.04.02.05 - Maquinas, Aparelhos e	31/12/18	23.063,00	3.982,00	1.200,00	1.532.000,00	20.783,00
8120	S 1.2.04.02.24 - AMAROCK CD 4N4 TRFN1	02/03/18	0,00	31.900,00	31.000,00	0,00	0,00
8006	S 1.2.04.02.24 - Cam. L.290 2004 2007		23.063,00	0,00	0,00	0,00	23.063,00
8008	S 1.2.04.02.24 - CARROFERIA CAR SELCA	31/02/15	12.980,00	0,00	17.000,00	1.100.000,00	12.980,00
8017	S 1.2.04.02.24 - GOL 1.0 GIV AQF4836	09/07/18	0,00	15.800,00	0,00	80.800,00	0,00
8017	S 1.2.04.02.24 - FIVECO DAILY 70C 17 111	05/09/18	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
8016	S 1.2.04.02.24 - FOLIO CL ADA	28/02/18	0,00	78.801,41	0,00	0,00	78.801,41

38

162

Adejar Kraljeski Batista
 CNPJ: 14.774.714/000161

Código: 0003 (Form. 100)
 Emitido em: 22/02/2017 (Seg. 1)



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

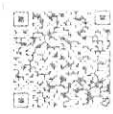
Código	Classificação	Uso/Imp	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Mostrando	Saldo
5018	1.2.04.02.24	Trator de Cortar Grama 165	260008	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
5017	1.2.04.02.24	Volkswagen Gol TL	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
5016	1.2.04.02.24	VW NOVA SAVEIRO RB	170118	0,00	23.586,41	0,00	23.586,41
119	1.2.04.03	(-) DEPREC/AMORTIZ		(34.380,74)	8.926,90	80.844,38	(41.917,09)
122	1.2.04.03.05	(-) Deprec.-maqs.aparelhos e	410008	(1.438,97)	0,00	1.047,50	(1.438,97)
125	1.2.04.03.09	(-) Deprec.-veiculos	010208	(62.941,77)	5.926,90	10.796,88	(62.941,77)
300	2 PASSIVO		727.119,45	1.115.990,00	1.930.008,84	1.930.008,84	814.129,29
201	2.1 PASSIVO CIRCULANTE		102.453,28	802.825,85	382.343,01	10.000,00	181.650,44
502	2.1.01 OBRIGACOES DIVERSAS		102.453,28	302.820,81	482.000,00	10.000,00	181.650,44
205	2.1.01.01 EMPRESTIMOS E		24001,67	98.655,84	96.130,00	1.000,00	1.475,83
5015	2.1.01.01.01 CREDITO PRE-APROVADO	010108	0,00	38.389,05	0,00	0,00	38.389,05
5009	2.1.01.01.01 EMPRESTIMO CAPITAL	100108	90.558,17	19.266,79	0,00	0,00	71.291,38
5013	2.1.01.01.01 EMPRESTIMO CAPITAL	010208	0,00	96.022,81	30.922,90	0,00	65.100,00
5014	2.1.01.01.01 EMPRESTIMO CAPITAL	010208	0,00	3.076,91	30.000,00	6.076,90	26.923,09
5011	2.1.01.01.01 Secor/débito devedora	050108	7.489,50	7.489,50	0,00	0,00	0,00
308	2.1.01.02 FORNECEDORES		0,00	245.251,74	412.000,00	10.000,00	166.748,26
836	2.1.01.02.01 FORNECEDORES		0,00	245.251,74	212.000,00	10.000,00	142.748,26
00131	2.1.01.02.01.01 A. SILVA HERRAGENS	260008	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
104950	2.1.01.02.01.01 AGC ONTABILIDADE	181208	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
100080	2.1.01.02.01.01 AUTO ELITE LTDA	260008	0,00	95.304,85	95.304,85	0,00	0,00
101187	2.1.01.02.01.01 CARBONI DISTRIB. DI	100108	0,00	45.000,00	44.700,00	0,00	300,00
101081	2.1.01.02.01.01 CASA GLOBAL MAT. DE	100208	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
103435	2.1.01.02.01.01 4 ASAS DA AGUA	100108	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
100572	2.1.01.02.01.01 FERANICA	100008	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
104951	2.1.01.02.01.01 CONSBRETA LTDA - L.P.	580108	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
105137	2.1.01.02.01.01 ZAGO MATERIAIS DE	901008	0,00	167,80	167,80	0,00	0,00
103092	2.1.01.02.01.01 LOJAS QUEIRO QUEIRO	110108	0,00	40.800,00	41.000,00	0,00	200,00
103721	2.1.01.02.01.01 LOUSELA CAS	110108	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
104950	2.1.01.02.01.01 MADEIREIRA GIOVANI	900008	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00
104086	2.1.01.02.01.01 TORTELLI MOTOBEN	320008	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
100094	2.1.01.02.01.01 VOLKSWAGEN DO	250008	0,00	83.888,44	83.888,44	0,00	0,00
209	2.1.01.04 OBRIGACOES FISCAIS		19.900,85	48.381,94	29.611,58	0,00	11.129,49
1209	2.1.01.04.01 Parcelamento Simples	121208	15.176,80	30.011,81	1.084,00	0,00	14.161,99
5021	2.1.01.04.01 Parcelamento Simples	010108	0,00	1.204,00	1.000,00	0,00	204,00
272	2.1.01.04.01 Simples A Recolher	010208	4.724,05	0.166,13	19.527,58	10.527,58	11.810,45
317	2.1.01.05 OBRIGACOES SOCIAIS		1.000,00	31.132,68	30.987,17	0,00	145,83
310	2.1.01.05.01 Fgts A Recolher	310208	1.000,00	30.506,81	30.495,00	0,00	111,19
312	2.1.01.05.01 Imposto Sindical A Recolher	310308	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
218	2.1.01.05.01 Inss A Recolher	310208	0,00	705,87	7.462,17	0,00	6.756,30
324	2.1.01.06 OBRIGACOES		7.223,26	96.360,00	67.804,00	0,00	31.163,26
225	2.1.01.06.01 Ordenados A Pagar	010108	6.380,00	70.000,00	2.000,00	0,00	6.680,00
226	2.1.01.06.02 Pro-Labore A Pagar	010208	883,26	10.000,00	7.000,00	0,00	4.883,26
227	2.1.01.06.03 Rendimentos A Pagar	010308	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
075	2.1.01.06.06 Férias A Pagar	010308	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00

39

160

Adelir Krzeski Batista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Empresa: 0001 - Conta: 0179
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Debito	Credito	Novo Saldo	Saldo
516	3.1.02.01.03.01.98 (-) Devoluções de	01/12/18	0,00	583,48	583,48	0,00	0,00
518	S 3.1.02.01.04 CUSTO DOS SERVICOS		0,00	128.961,69	128.961,69	0,00	0,00
325	S 3.1.02.01.04.01 CUSTO DOS SERVICOS		0,00	123.961,52	123.961,52	0,00	0,00
1868	3.1.02.01.04.01.01 13o salario	01/12/18	0,00	7.100,87	7.100,87	0,00	0,00
5023	3.1.02.01.04.01.01 Despesas gerais com	01/12/18	0,00	1.104,78	1.104,78	0,00	0,00
1673	3.1.02.01.04.01.01 Manutenção e Reparos	01/12/18	0,00	401,40	401,40	0,00	0,00
1866	3.1.02.01.04.01.01 Material de uso/consumo	01/12/18	0,00	272,80	272,80	0,00	0,00
1367	3.1.02.01.04.01.01 Salários e Ordenados	01/12/18	0,00	84.061,44	84.061,44	0,00	0,00
1357	3.1.02.01.04.01.04 Fgts	01/12/18	0,00	10.238,07	10.238,07	0,00	0,00
1888	3.1.02.01.04.01.04 Inss	01/12/18	0,00	12.025,75	12.025,75	0,00	0,00
1891	3.1.02.01.04.01.24 Aviso Previd e	01/12/18	0,00	410,10	410,10	0,00	0,00
1892	3.1.02.01.04.01.25 Terças	01/12/18	0,00	728,54	728,54	0,00	0,00
8010	3.1.02.01.04.22 Combustíveis e	01/12/18	0,00	2.397,22	2.397,22	0,00	0,00
1674	3.1.02.01.04.24 Peças Reposição dos	01/12/18	0,00	9.783,84	9.783,84	0,00	0,00
8022	3.1.02.01.04.24 Refeições dos funcionários	01/12/18	0,00	17.822,41	17.822,41	0,00	0,00
580	S 3.3 DESPESAS		0,00	106.408,89	106.408,89	0,00	0,00
606	S 3.3.01 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	93.417,01	93.417,01	0,00	0,00
641	S 3.3.01.02 DESPESAS		0,00	42.130,74	42.130,74	0,00	0,00
642	S 3.3.01.02.01 DESPESAS COM PESSOAL		0,00	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00
805	3.3.01.02.01.01 Pro-Labore	01/12/18	0,00	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00
681	S 3.3.01.02.02 OCUPAÇÃO		0,00	21.902,12	21.902,12	0,00	0,00
656	3.3.01.02.02.01 Manutenção e Reparos	01/12/18	0,00	21.902,12	21.902,12	0,00	0,00
637	S 3.3.01.02.03 DEPRECIACÕES E		0,00	1.101,81	1.101,81	0,00	0,00
658	3.3.01.02.03.01 Depreciacao	01/12/18	0,00	1.101,81	1.101,81	0,00	0,00
660	S 3.3.01.02.05 UTILIDADES E SERVICOS		0,00	3911,04	3.911,04	0,00	0,00
662	3.3.01.02.05.01 Agua	01/12/18	0,00	660,17	660,17	0,00	0,00
664	3.3.01.02.05.01 Correios e Malotes	01/12/18	0,00	11,22	11,22	0,00	0,00
661	3.3.01.02.05.01 Energia Elétrica Luz e	01/12/18	0,00	2.655,47	2.655,47	0,00	0,00
678	3.3.01.02.05.01 Impressos	01/12/18	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
666	3.3.01.02.05.01 Seguros	01/12/18	0,00	100,16	100,16	0,00	0,00
665	3.3.01.02.05.01 Telefone, Fax, Telex e	01/12/18	0,00	554,00	554,00	0,00	0,00
674	S 3.3.01.02.07 DESPESAS GERAIS		0,00	1.779,28	1.779,28	0,00	0,00
678	3.3.01.02.07.01 Despesas com Softwares	01/12/18	0,00	223,00	223,00	0,00	0,00
654	3.3.01.02.07.01 Honorários Contábeis	01/12/18	0,00	2.623,80	2.623,80	0,00	0,00
801	3.3.01.02.07.01 Multas Debitivas	01/12/18	0,00	179,44	179,44	0,00	0,00
8011	3.3.01.02.07.01 Serviços de auditoria	01/12/18	0,00	449,84	449,84	0,00	0,00
701	S 3.3.01.05 DESPESAS COM VEICULOS		0,00	50.824,52	50.824,52	0,00	0,00
702	S 3.3.01.05.01 DESPESAS GERAIS		0,00	1.085,00	1.085,00	0,00	0,00
696	3.3.01.05.01.01 Despesas Com Veiculos	01/12/18	0,00	1.085,00	1.085,00	0,00	0,00
699	S 3.3.01.05.02 DEPRECIACÕES		0,00	16.770,82	16.770,82	0,00	0,00
698	3.3.01.05.02.01 Depreciacao	01/12/18	0,00	16.770,82	16.770,82	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CANCELADO: Qualquer alteração de dados, valores ou informações deve ser feita no sistema de controle interno da empresa, não sendo válida a alteração feita neste documento.

168
a

Adelar Krivoski Batista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Processo: 017.012.015.0001
Prestação de Contas 2018



Conta & Classificação	Balancete				Movimento	Saldo
	Utilizados	Saldo Ant.	Débito	Crédito		
703 S 3.3.01.08 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	802,75	295,25	0,00	0,00
704 S 3.3.01.08.01 - IMPOSTOS E TAXAS		0,00	802,75	295,25	0,00	0,00
706 3.3.01.08.01.01 - Impostos/Taxas Estaduais	012/08	0,00	178,00	116,00	0,00	0,00
707 3.3.01.08.01.01 - Impostos/Taxas Municipais	019/018	0,00	284,28	125,17	0,00	0,00
423 S 3.3.02 - RESULTADOS FINANCEIROS		0,00	13.058,88	13.058,88	0,00	0,00
424 S 3.3.02.01 - RECEITAS E DESPESAS		0,00	13.058,88	13.058,88	0,00	0,00
807 S 3.3.02.01.01 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	13.058,88	13.058,88	0,00	0,00
714 3.3.02.01.01.01 - Despesas Bancárias	36/0218	0,00	100,70	100,70	0,00	0,00
802 3.3.02.01.01.01 - Juros	31/12/18	0,00	1.271,21	1.271,21	0,00	0,00
717 3.3.02.01.01.01 - Juros Pagos Ou Licitados	31/07/18	0,00	1080,90	10.800,90	0,00	0,00
719 S 3.5 - OUTROS CUSTOS/DESPESAS		0,00	83.558,44	83.558,44	0,00	0,00
720 S 3.5.01 - RESULTADO OUTROS		0,00	83.558,44	83.558,44	0,00	0,00
724 S 3.5.01.02 - CUSTOS		0,00	83.558,44	83.558,44	0,00	0,00
725 3.5.01.02.01 - Custo Vendas Ativo	07/01/18	0,00	83.558,44	83.558,44	0,00	0,00
863 S 5 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		0,00	802.871,51	802.871,51	0,00	0,00
864 S 5.1 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		0,00	802.871,51	802.871,51	0,00	0,00
865 S 5.1.01 - ENCERRAMENTO DO		0,00	802.871,51	802.871,51	0,00	0,00
866 S 5.1.01.01 - ENCERRAMENTO DO		0,00	802.871,51	802.871,51	0,00	0,00
867 5.1.01.01.01 - Lcto. - Provisões De	07/01/18	0,00	802.871,51	802.871,51	0,00	0,00

Adelar Krivoski Batista
Empresário
CPF: 038.284.129-05

ANDRIJA ACASSI VILHOS
CRC: 1.567.241/0-7, São Paulo
CPF: 038.609.119-30

166

Valter Kravicki Batista
 CNPJ: 14.774.714/0001-61

Exercício: 2017



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldos em 31/12/2016	Saldos em 31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	800.776,50	688.027,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	150.483,48	602.713,20
CAIXA	145.016,65	597.113,20
Caixa	145.016,65	597.113,20
BANCOS COM MOVIMENTO	4.466,83	0,00
Cooperativa de Crédito Sicredi	4.466,83	0,00
CREDITOS	41.293,02	88.304,60
DÉBITAS A RECEBER	27.693,90	75.497,20
CLIENTES DIVERSOS	27.693,90	75.497,20
AGENCIA DE DESENV. REGIONAL DE CURITIBA/ANOS - ADR	0,00	26,34
MANOEL MARCHETTI IND. E COM. LTDA	17.290,70	260,34
MUNICIPIO DE CASOINHAS	403,20	0,00
IMPOSTOS A RECEBER	9.589,84	6.227,70
Imp. A Recuperar	9.589,84	6.227,70
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	4.015,28	3.299,00
FUNDO DE CAPITALIZACAO	4.015,28	3.299,00
Crédicap	4.015,28	3.299,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	260.447,80	800.044,20
INVESTIMENTOS	62,00	62,00
OUTROS INVESTIMENTOS	62,00	62,00
Integralização com Sicredi	62,00	62,00
IMOBILIZADO	260.385,80	800.044,20
BENS MOVEIS E OUTROS IMOBILIZADOS	242.641,00	127.345,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	36.341,00	24.017,00
Cam 1.200.2034.2005 MCY4417 836461550	25.000,00	24.000,00
CARROFERIA CAR-SECA 1.20X2,28X0,50M AB-BA MS	0,00	17.990,00
GOI 1.0 GIV AQE0836	19.500,00	0,00
INECO DAILY 700 17 HD	110.000,00	0,00
POLO CL. MDX	18.300,00	0,00
Trator de Cortar Grama 16,5 HP 4F Garbano	17.000,00	0,00
Volkswagen Gol H. 2017/2017	41.500,00	0.000,00
DEPRECIACAO AMORTIZACAO ACUMULADA	76.744,20	150.000,00
(-) Deprec. maqs aparelhos e equips	(76.744,20)	(150.000,00)

43

167
02

Adelar Krauski Bastin
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Forma 0003 (folha 01/01)



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Depreciações	173.754,90	122.941,77
TOTAL DO ATIVO	777.184,39	777.184,39

Adelar Krauski Bastin
Empresário
CNPJ 048.281.129-08

ANDREIA MANSUELO RIBEIRO
CNPJ 18.024.990-03 - Controlador
CNPJ 018.600.319-76

44

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da empresa. Qualquer alteração manual neste documento pode gerar inconsistências nos dados contábeis. Para mais informações, consulte o manual do sistema ou contate o suporte técnico.

168

Adelar Fernandes Mattia
CNPJ: 14.734.714/0001-60

16/12/2018



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE	181.645,08	102.153,29
OBRIGACOES DIVERSAS	181.645,08	102.153,29
EMPRESÍMIOS E FINANCIAMENTOS	78.184,66	74.017,67
CREDITO PRE-APROVADO SICOOB 764950	71.110,35	0,00
EMPRESÍMIO CAPITAL SICOOB 673493	4.151,22	66.988,17
EMPRESÍMIO CAPITAL SICOOB 747477	2.922,09	0,00
Sicoob c/c devedora	0,00	7.029,50
FORNECEDORES	66.798,93	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	66.798,93	0,00
AGCONTABILIDADE EIRELI - ME	50,00	0,00
CARRONI DISTRIB. DE VEICULOS LTDA - DPV	66.298,93	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	37.358,29	19.996,82
Parcelamento Simples Nacional	11.890,00	15.168,81
Parcelamento Simples Nacional	1.704,68	0,00
Simples A Recolher	23.763,61	4.827,99
OBRIGACOES SOCIAIS	886,19	1.095,81
Egis A Recolher	667,25	718,18
Inss A Recolher	218,94	377,63
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.268,82	221,29
Ordemados A Pagar	1.817,56	6.399,00
Pro-labore A Pagar	6.451,26	842,29
PA TRIMÔNIO LÍQUIDO	688.841,73	674.985,71
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	588.841,73	574.985,71
RESERVA S DE LUCROS	588.841,73	574.985,71
Reserva de Lucros	588.841,73	574.985,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	767.181,30	777.139,00

45

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade em 16/12/2018 às 14:58:00. Para mais informações, consulte o manual de usuário.

169
a

Acelar Kriegerki Barista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Documento: 0121



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Acelar Kriegerki Barista
Empresário:
C.P.E.: 048.284.129-05

ANDREYA ACASSLEY GUHINI
C.P.E.: 150.124.890-00-00 Contad.
C.P.E.: 038.606.410-26

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento não será reconhecida pelo sistema de validação de documentos digitais (DIP). Para mais informações, consulte o site do Ministério Público do Rio Grande do Sul: www.mps.rs.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

46

130

Adelar Kraeski Batista
CNPJ 14.774.714/0001-67

14/09/2018 Folha 01 de 4



DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	502.318,16	386.449,08
VENDAS DE SERVIÇOS	502.318,16	386.449,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(41.370,30)	(24.534,95)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(41.370,30)	(24.534,95)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(41.370,30)	(24.534,95)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	460.947,86	331.914,10
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(143.101,11)	(94.294,64)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	55,38	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(143.156,49)	(94.294,64)
LUCRO BRUTO	317.846,75	237.619,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(106.405,89)	(57.324,62)
ADMINISTRATIVAS	(42.130,24)	(18.001,39)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(42.130,24)	(18.001,39)
MANUTENÇÃO DE LOCAIS	0,00	0,00
COM VEÍCULOS	(50.824,52)	(18.280,18)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(50.824,52)	(18.280,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.038,88)	(22.046,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.038,88)	(22.046,53)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(152,25)	(96,22)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(152,25)	(96,22)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	211.440,86	180.294,84
RESULTADO ANTES DA CS E IR	211.440,86	180.294,84
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	211.440,86	180.294,84

Sistema de Contabilidade Integrado - SIAI - Versão 1.0.0 - 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

172
2

Adelair Krauski Batista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Casa: 0001 Data: 01/17
Período: 01/2018 a 3/19


DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

LIQ. IDLZ. IMEDIATA

459.483,48

181.645,08 = R\$ 2,53

LIQ. IDLZ. CORRENTE

500.776,50

181.645,08 = R\$ 2,76

LIQ. IDLZ. SECA

500.776,50

181.645,08 = R\$ 2,76

LIQ. IDLZ. GERAL

500.776,50

181.645,08 = R\$ 2,76

ÍNDICE GERAL DE SOLVÊNCIA

67.184,30

181.645,08 = R\$ 0,37

Índice de Endividamento

181.645,08

585.539,22 = R\$ 0,31



49

123
or

Adelar Krueski Batista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

1 Via - 00003 - página 01/01
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Adelar Krueski Batista
Empresário
CPE: 048.284.129-05

ANDRÉIA V. ASSIS GUIDINI
CRC: 1-SC-024894/O-0 - Contador
CPE: 018.600.419-26

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da empresa ANDRÉIA V. ASSIS GUIDINI em 31/12/2018 às 14:58:12. Para mais informações, consulte o sistema de contabilidade da empresa.

134

Livre 0003 Folha 03/03

Período: 01/01/2018 a 31/12



Adelar Krieski Batista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa Adelar Krieski Batista ME, registrada no CNPJ sob nº 14.774.714/0001-61, foi constituída em 16/12/2011 e tem como objeto social a fabricação de Madeira em Placas e Pintadas. A empresa não possui filiais e é tribuída pelo Simples Nacional com apuração mensal.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade. Foram aprovadas pela administração no dia 30 de abril de 2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC - TG 1000 do CBC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CBC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DIPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer a utilização de estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes das estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contabilidade tercirizada, a qual se encontra perfeitamente amada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional. Os resultados produzidos ao longo do documento remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração reconhece plenamente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 10.406/2002 que integra o conteúdo de suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que retendeu estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 - Principais Práticas Contábeis

(a) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisões para cobrir eventuais perdas na sua realização.

CIENTE	SALDO A RECEBER EM 2018
Município de Camoã	R\$ 2.296,70
Município de Camoã	R\$ 403,20

(b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Bem	Depreciado	Saldo em 2018
Veículos	R\$ 83.891,36	R\$ 227.138,61
Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.543,81	R\$ 33.800,19

O CONTABILISTA ASSINA E RESPONSABILIZA-SE POR ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONFORME O ART. 10, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO CFC, E NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS.

55

175
02

Adelar Kraieski Batista
CNPJ: 14.774.714/0001-61

Livre 0003/014 0120
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram alocadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias:

Contas	Saldo 2018
Caixa	R\$ 445.016,95
Cooperativa de Crédito Siccoob	R\$ 14.866,53

Nota 05 - Patrimônio Líquido

5.0 Capital Social

O capital social da Empresa Adelar Kraieski Batista ME, no valor de R\$ 100.000,00, formado por cotas de um sócio.

Nota 06 - Redução do Valor Recuperável de Ativos - Impairment

Anualmente a entidade verifica se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ativo originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a entidade reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo em determinado momento, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa a qual o ativo pertence.

Nota 07 - Distribuição de lucros

No decorrer do exercício de 2018, foi realizada o processamento de lucros a distribuir ao titular Adelar Kraieski Batista no valor de R\$ 300.000,00. O montante a pagar às parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 de 31/01/2018 a 31/10/2018.

Nota 08 - Eventos Subsequentes

A empresa Adelar Kraieski Batista ME não apresenta nenhum evento subsequente.

Adelar Kraieski Batista
Empresário
CPF: 048.284.129-05

ANDREIA AUGUSTA GUARDINI
CRC: 1-SC-024390/O-0 - Contador
CPF: 018.699.419-26

176
C



TERMO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nº 0002, 0121 folhas, numeradas eletronicamente e a seguiradamente do nº 0001 ao nº 0121 de serviam para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/03/2018 à 31/12/2018, em conformidade abaixo descrito:

Nome da Empresa: Adefar Kreleska Baitista
 Endereço: Rua Julio Renato Bott, 267
 Complemento: 450
 Cidade: São Cristóvão do Sul
 CEP: 80.543.060
 Bairro: 32904
 Estado: SC
 Registrado na Junta Comercial: 423144524
 Data do Registro: 15/12/2014
 Inscricao Estadual: 75.100589
 Inscricao Municipal: 52361
 CNPJ: 14.774.714/0001-01

São Cristóvão do Sul (SC), 31 de dezembro de 2018.

Adefar Kreleska Baitista
 Proprietária
 CPF: 048.284.129-05

ANDREI DE ARAUJO BENE
 CRC: 186702489/00-0 - Contador
 CPF: 018.096449-1



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

PF
Q

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

54



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

178
a

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

O signatário da presente, Sr. **ADELAR KRAIESKI BATISTA**, representante legalmente constituído da proponente **ADELAR KRAIESKI BATISTA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

55



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bolt, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

129
2

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristóvão do Sul - SC

180
2

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

São Cristóvão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

57



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristóvão do Sul - SC

181
a

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

ADELAR KRAIESKI BATISTA, inscrita no CNPJ Nº 14.774.714/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **ADELAR KRAIESKI BATISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.410.263 e CPF nº 048.284.129-05, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

São Cristóvão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

ADELAR KRAIESKI BATISTA portador da Carteira de Identidade nº 5.410.263 e do CPF nº 048.284.129-05 responsável legal da empresa: ADELAR KRAIESKI BATISTA, CNPJ nº 14.774.714/0001-61 situada na Rua Julio Renato Bott, 267, Centro, SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC 89533-000. Fone: (49) 9 9163-4246.

Declara que optou por não realizar a Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 002/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

59



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

183
a

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

O abaixo assinado, Sr.(a) **ADELAR KRAIESKI BATISTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5.410.263, na qualidade de responsável legal pela empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA: ENGENHEIRO FLORESTAL / 094080-9
Nome: MAURICIO JOSE CAVILIA
CPF: 051.438.159-08

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

184
Q

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

A Empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA, inscrita no CNPJ 14.774.714/0001-61, por intermédio de seu representante legal, ADELAR KRAIESKI BATISTA, portador da Carteira de Identidade nº 5.410.263 e do CPF nº 048.284.129-05, DECLARA que dispõe de instalações, aparelhamento, máquinas, equipamentos e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com a NR 18. Bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitação.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

108
2

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA
TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 02/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	500.776,50 181.645,08	2,76
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	500.776,50 181.645,08	2,76
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	181.645,08 585.539,22	0,31

C – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.


ADELAR KRAIESKI BATISTA
14.774.714/0001-61
Administrador
RG: 5.410.263
CPF: 048.284.129-05

ANDRÉIA GUIDINI
CONTADORA
CRC 024890/O-4
(49) 3241-2228
a
62


PROIBIDO PLASIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Adelar Krajeski Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.410.263

DATA DE EMISSÃO 12/AGO/2016

NOME ADELAR KRAJESKI BATISTA

FILIAÇÃO AVELINO MARTIM BATISTA
MARGARIDA KRAJESKI BATISTA

NATURALIDADE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1983

DCC ORIGEM CERT. NASC. 3778 LV A-4 FL 040
CART. XAVIER-SÃO CRISTÓVÃO DO SUL SC

CPF 048.284.129-05

CURITIBANOS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IG/PSIC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira 201 01 2020

[Signature]

Dir. IG/PSIC

186
2

[Signature]



187
a

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

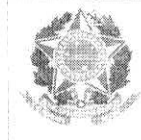
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADELAR KRAIESKI BATISTA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0414520-4	CNPJ 14.774.714/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2011	Data de Início de Atividade 16/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JULIO RENATO BOTT, 267, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC, 89 533-000			
Objeto Social EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; ATIVIDADES DE ROCADA, PLANTIO E PODA EM FLORESTAS PLANTADAS; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; RESTAURANTES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, COMO: JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADELAR KRAIESKI BATISTA			
Identidade: 5.410.263-4,SESP/SC/SC		CPF: 048.284.129-05	
Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

64



KRAIESKI

Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais

Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308

Rua Julio Renato Bott, 267 - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

100
Or

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: ADELAR KRAIESKI BATISTA

TOMADA DE PREÇO (02º/2020)

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ADELAR KRAIESKI BATISTA, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro 5.410.263 SSP/SC, na qualidade responsável legal pela proponente ADELAR KRAIESKI BATISTA, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. ADELAR KRAIESKI BATISTA, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro 5.410.263 SSP/SC é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

São Cristovão do Sul 28 de Janeiro de 2020.

”

ADELAR KRAIESKI BATISTA

14.774.714/0001-61

Administrador

RG: 5.410.263

CPF: 048.284.129-05

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

~

65

”

109
B
C

CBRAS
LIMPEZA E TRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
A/C SR (A). PREGOGEIRO (A)
TOMADA DE PR

ENVELOPE 1 -

CNPJ Nº 10.745.254/0001-92

ENDEREÇO: Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº220

CARTA CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Jaguaçuva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL

O abaixo assinado, **SR^a. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG n° 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF n° **060.748.729-10**, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob n° 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. **MAICON LOPES BRAGA**, Carteira de Identidade n° 8.957.315-7 SESP/PR, CPF n° 085.873.499-02 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.



C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92

Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tribalhão e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
"PAMELLA CARNEIRO KULIK"*****

à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 30 janeiro 2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: VFHio.euNeE.Ivm87-kJHvj.DQuiP (http://funarpen.com.br)
Emolumentos: R\$ 4,19 (21,73VRC) Funrejus R\$1,05 FADEP: R\$0,21 ISS R\$ 0,21 Selo Digital R\$ 0,80 Total R\$ 6,46

191
ov

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 14032814

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.389/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OAB

OBSERVAÇÕES



Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

Facilitação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRJ77363

30 JAN. 2017

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrivente

[Handwritten signature]

386

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MAICON LOPES BRAGA

INSCRIÇÃO
87130

FILIAÇÃO
MIGUEL ANGELO BRAGA
MARLEI ROSANGELA LOPES

NACIONALIDADE
TELEMACO BORBA-PR

DATA DE NASCIMENTO
11/05/1992

RG
8.857.315-7 - SSP - PR

CPF
085.873.498-02

DOADOR DE GRAUOS E TERCIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 18/04/2017

JOSE AUGUSTO ARRUDA DE NORONHA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

192
2

PAMELLA CARNEIRO KULIK, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 29/08/1992, em Telemaco Borba, PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.774.376-2 – SESP/PR, expedida em 30/04/2009 e inscrita no CPF nº 060.748.729-10, residente e domiciliada em Londrina, PR, na Rua Quatá, nº 408, Jardim Alvorada, CEP 86062-580, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Única sócia componente da sociedade que gira sob a denominação social de **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, com sede e foro na cidade de Londrina, PR, na Rua Deputado Fernando Ferrari, 436, sala 02, CEP 86062-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0048436-3, em sessão de 01/04/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, resolve alterar o contrato social pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – SEDE E DOMICILIO. A sociedade que tinha sua sede e domicílio à Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 436, sala 02, CEP 86062-030, na cidade de Londrina, Paraná **transfere-se** para a Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº 220, Parque Industrial II, lote B21, CEP 84280-000, na cidade de Curiúva - Paraná

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade que é:

a)-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipais e interestaduais;

b)-Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arrumadei



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

ras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricitista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes oficial e meio oficial inclusive hidráulica;

c)- Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de moto serra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, encarregados fiscais, secretarias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas e lavador de veículos;

d)-coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos;

e)-Obras e serviços em telecomunicações, energia elétrica e gás;

f)-Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada;

g)-Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização;

h) Sinalização viária em rodovias e nas avenidas, pintura de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obras de arte rodoviária; e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

199
8

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

i)- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador (locação de caçamba estacionária).

Passa a ser:


a)-Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricitista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive hidráulica;

b)- Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de moto serra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, serviços de usinagem, tornearia e solda, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, , encarregados fiscais, secretarias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas e lavador de veículos, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos;

c)-Coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, resíduos não-perigosos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compôs-



8



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB N° 20185991467.
 PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804907957. NIRE: 41600484363.
 C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

195
02

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

tagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos, atividades relacionadas a esgoto a esgoto, exceto gestão de redes e captação, tratamento e distribuição de água

d)-Obras e serviços em telecomunicações, energia elétrica e gás, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

e)-Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada;

f)-Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização;

g)-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, pintura de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obras de arte rodoviária;

h)-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador (locação de caçamba estacionária),

i)-Construção de outras obras de infra-estrutura e edifícios. Demarcação e remoção de material inerte e refugo. Serviços de arquitetura, projetos e execução de prédios, consultoria e supervisão, arquitetura paisagísticas. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios, limpeza, manutenção, recepção e portaria. Obras de alvenaria e execução de serviços especializados para construção civil, construção de rodovias e ferrovias; obras



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

196
a

de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, serviços de preparação de terrenos, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral e obras de alvenaria e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;

j)-Carga e descarga de mercadorias, armazenamento, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga, com operador, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

k)-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipais e interestaduais, e;

l)-Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

PAMELLA CARNEIRO KULIK, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 29/08/1992, em Telemaco Borba, PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.774.376-2 – SESP/PR e inscrita no CPF nº 060.748.729-10, residente e domiciliada em Londrina, PR, na Rua Quatá, nº 408, Jardim Alvorada, CEP 86062-580,

Única sócia componente da sociedade que gira sob a denominação social de **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Curiúva, PR, na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº 220, Parque Industrial II, lote B21, CEP 84280-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

197
02

6

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

416.0048436-3, em sessão de 01/04/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92,

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada com a denominação de **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** e nome fantasia de **CAÇAMBAS BRASIL**, CNPJ nº 10.745.254/0001-92, data da constituição 01/04/2009, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE – O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA TERCEIRA – SEDE E DOMICILIO. A sociedade terá sua sede na Cidade de Curiúva, na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº 220, Parque Industrial II, lote B21, CEP 84280-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA QUARTA – O objeto social da empresa individual de responsabilidade limitada será:

a)-Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

198
Or

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricitista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive hidráulica;

b)- Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de moto serra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, serviços de usinagem, tornearia e solda, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, encarregados fiscais, secretarias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas e lavador de veículos, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos;

c)-Coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, resíduos não-perigosos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos, atividades relacionadas a esgoto a esgoto, exceto gestão de redes e captação, tratamento e distribuição de água

d)-Obras e serviços em telecomunicações, energia elétrica e gás, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

e)-Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e



8
a

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada;

f)-Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização;

g)-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, pintura de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obras de arte rodoviária;

h)-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (locação de caçamba estacionária),

i)-Construção de outras obras de infra-estrutura e edifícios. Demarcação e remoção de material inerte e refugo. Serviços de arquitetura, projetos e execução de prédios, consultoria e supervisão, arquitetura paisagísticas. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios, limpeza, manutenção, recepção e portaria. Obras de alvenaria e execução de serviços especializados para construção civil, construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, serviços de preparação de terrenos, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral e obras de alvenaria e serviços de desenho técnico relacionados à arqui-

j)-Carga e descarga de mercadorias, armazenamento, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga, com operador, serviços de gestão e operação de trafego, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

k)-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipais e interestaduais, e;

l)-Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas.

CLAUSULA QUINTA-DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
PAMELLA CARNEIRO KULIK	100,00	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular da empresa individual de responsabilidade é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO – A administração da empresa individual de responsabilidade limitada caberá à titular **PAMELLA CARNEIRO KULIK**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade limitada, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

201
**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
 EIRELI**
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3

CLAUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, que se encerrara em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa individual de responsabilidade limitada se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob das penas das leis, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mes-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
 PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804907957. NIRE: 41600484363.
 C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE
EIRELI
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.745.254/0001-92
NIRE: 416.0048436-3**

202

ma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, elaborada em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de novembro de 2018.



PAMELLA CARNEIRO KULIK
CPF 060.748.729-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

203
ar

10° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Itaiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartorioogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PAMELLA CARNEIRO KULIK**

SELO: M6N8 . 5Rop8 . ZKqzt - CONTROLE: 87Ay . lzHrb. Consulte
em seu site em: www.funarpen.com.br

Dou fé: Londrina, 12 de Novembro de 2018 - 14:48:43h
Em Teste  da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 14:31 SOB Nº 20185991467.
PROTOCOLO: 185991467 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804907957. NIRE: 41600484363.
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSENCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A

*Prefeitura Municipal de Jaguaçuva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL*

O abaixo assinado, **SRª. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG nº 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF nº **060.748.729-10**, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, **DECLARAMOS** que não fomos declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.

C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92



Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

À

Prefeitura Municipal de Jaguaraíva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL

O abaixo assinado, **SRª. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG nº 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF nº **060.748.729-10**, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, **DECLARAMOS** que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço 002/2020 supramencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.

C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92

Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Jaguaraíva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL

O abaixo assinado, **SRª. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG nº 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF nº **060.748.729-10**, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, **DECLARAMOS** atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.

C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92



Pâmella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli

07
02

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.745.254/0001-92**Razão Social:** C BRASIL SERV LIMP CONSERV TRANSP EIRELI**Endereço:** R DEPUTADO FERNANDO FERRARI 436 SALA 2 / CAMPO BELO /
LONDRINA / PR / 86062-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020**Certificação Número:** 2020011802544383212510

Informação obtida em 28/01/2020 16:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

208
Or



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:27 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **E969.69E5.1DDA.3219**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

209
02

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021321294-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.745.254/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

210
Q

Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 28 de Novembro de 2019

NEGATIVA Nº: 987/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFH9ZZX98R3EF

REQUERENTE: PAMELLA CARNEIRO KULIK

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2009

CNPJ/CPF

10.745.254/0001-92

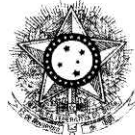
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

588

ENDEREÇO

K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.745.254/0001-92

Certidão nº: 183092644/2019

Expedição: 09/09/2019, às 17:07:06

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.745.254/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA

À
Prefeitura Municipal de Jaguaçuva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL

C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, através de sua responsável técnica Sra. **MAYARA ROBERTA GARCIA MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 106.170.069-03, Engenheira Civil devidamente habilitada no CREA/CAU, **DECLARA** que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Responsável Técnico / CREA: ENGENHEIRA AGRONOMA – CREA PR – 130649/D

Nome: NATÁLIA FERREIRA DA SILVA CPF:048.503.039-00

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.




Natália Ferreira da Silva
Crea pr – 130649/d
Engenheira Agrônoma



Pamella Carneiro Kulik
RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli



Mayara Roberta Garcia Monteiro
CREA/PR – 175769/D
Engenheira Civil

C BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 161440/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 10745254000192

Num. Registro: 62410

Registrada desde : 22/12/2016

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 220 LOTE B21 PARQUE INDUSTRIAL II

Município/Estado: CURIUVA-PR

CEP: 84280000

Objetivo Social:

a) Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria, recepção, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, zeladoras, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricitista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive hidráulica; b) Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de moto serra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de maquinas leves e pesadas, serviços de usinagem, tornearia e solda, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, encarregados fiscais, secretarias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas e lavador de veículos, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos; c) coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, resíduos não-perigosos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminados e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos, atividades relacionadas a esgoto a esgoto, exceto gestão de redes e captação, tratamento e distribuição de água; d) Obras e serviços em telecomunicações, energia elétrica e gás, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e) Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada; f) Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização; g) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, pintura de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obras de arte rodoviária; h) Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem

216
a

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10282/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: MAYARA ROBERTA GARCIA MONTEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-175769/D

Registro Nacional : 1718240775

Registrado(a) desde : 06/02/2019

Filiação : ROBERTO MONTEIRO
MATILDE GARCIA MONTEIRO

Data de Nascimento : 12/11/1996

Carteira de Identidade : 13.040.632-7

Naturalidade : FIGUEIRA/PR

CPF : 10617006903

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 13/12/2018

Diplomação : 04/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62410 - C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Desde: 26/02/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

68621 - HENDRY CARLOS DOS SANTOS

Desde: 11/03/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69133 - LEONARDO PLUCINSKI & CIA LTDA

Desde: 04/12/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 26557/2020.



218
a

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11699/2020**

Validade: 28/07/2020

Nome Civil: NATÁLIA FERREIRA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-130649/D

Registro Nacional : 1711868280

Registrado(a) desde : 28/03/2013

Filiação : OSWALDO FERREIRA DA SILVA
APARECIDA CIRSA LOURENÇO DA SILVA

Data de Nascimento : 03/08/1984

Carteira de Identidade : 86379015

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 04850303900

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/07/2010

Diplomação : 30/08/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62410 - C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Desde: 04/12/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 29953/2020.

Emitida via Internet em 30/01/2020 00:27:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADES TECNICAS QUE ENTRE SI FAZEM
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
E DE OUTRO LADO NATÁLIA FERREIRA DA SILVA**

219
2

TERMO ADITIVO N.º1

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado no dia 03 de novembro de 2017, pelas partes abaixo denominadas:

CONTRATANTE

C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.745.254/0001-92, denominada a seguir **CONTRATANTE**, e

CONTRATADO

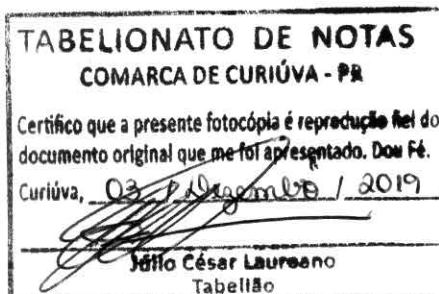
NATÁLIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, RG sob n.º 8.637.901-5, CPF sob n.º 048.503.039-00, Engenheira Civil, CREA PR-130649/D, domiciliada e residente na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º281, cidade de Assai-Pr, CEP 86220-000, doravante designado **CONTRATADO**,

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo n.º 1 do Contrato de Prestação de Serviços, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar as seguintes retificações ao presente instrumento nas seguintes cláusulas, nos termos que segue:

A CLAUSULA 3ª Retifica-se a data do término do contrato original onde consta 16 de novembro de 2019 para 16 de novembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO retifica-se o valor do pagamento acordado no contrato original onde consta 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito) para 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

No mais, permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, assinado pelas partes em 03 de novembro de 2017, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.



[Handwritten signature and initials]


**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADES TECNICAS QUE ENTRE SI FAZEM
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
E DE OUTRO LADO NATÁLIA FERREIRA DA SILVA**


220
a

E por estarem assim de comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Curiúva, 15 de novembro de 2019.


C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
PAMELLA CARNEIRO KULIK
CPF: 060.748.729-10


NATÁLIA FERREIRA DA SILVA
CREA-PR N.º PR-130649/D


MAICON LOPES BRAGA
RG 8.957.315-7


ELMA CRISTINA MOURA MARCELINO
RG 5.902.414-0

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº FtUd5.8y6OH.PZrD5, Controle: QNHHz.WmX6L
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAMELLA CARNEIRO
HULIK (10049) e NATALIA FERREIRA DA SILVA (11439). *0004*
116967E*- Dou fé.

Assaí-Paraná, 22 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado



**TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, 03 de novembro / 2019.


Jóllo César Laureano
Tabelião



a



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS QUE ENTRE SI FAZEM C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME E DE OUTRO LADO NATÁLIA FERREIRA DA SILVA.

221
22

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CURIÚVA - PR Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Curiúva, 11 de Outubro de 2019	
<input checked="" type="checkbox"/>	Julio César Laureano - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Nathalia Machado dos Santos - Escrevente

Instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado C, BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Deputado Fernando Ferrari, 436, sala 02, Jardim Campo Belo na Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, denominada a seguir **CONTRATANTE**, e **NATÁLIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, domiciliada e residente na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 281, cidade de Assaí-PR, CEP 86220-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.637.901-5, inscrita no CPF sob nº 048.503.039-00, com registro no CREA/PR nº PR-130649/D, doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

1ª – **DO OBJETO** : O **CONTRATADO** Prestara os serviços pertinentes a **Responsabilidade Técnica** pelas as atividades desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Paraná –CREA/PR.

2ª – **DA CARGA HORARIA**: 04 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais.

PARAGRAFO ÚNICO : Os serviços profissionais será efetuado nos locais indicados pela Contratante nos dias e períodos estabelecidos de acordo com o cronograma da Obra.

3ª – **DO PRAZO CONTRATUAL** : O **CONTRATADO** prestara o serviços em 04 (quatro) horas diárias no período de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento referente aos serviços profissionais será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente, a quantia de R\$=3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais) por mês.

4ª - **DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**: O **CONTRATADO** , responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções que por ventura venha acarretar para a **CONTRATANTE**, tanto tecnicamente como no uso de veículos e equipamentos próprios ou de terceiros envolvidos.

5ª - As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

6ª - A validade deste contrato é até o dia 16/11/2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Curiúva - PR
Bel. Paulo Graciano Borges Oficial Designado
CERTIFICO que o selo de autenticidade FUNARPEN foi impresso na última folha do documento entregue à parte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TECNICAS QUE ENTRE SI FAZEM C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME E DE OUTRO LADO NATÁLIA FERREIRA DA SILVA.

222

Estando, assim, justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina 03 de novembro de 2017

10º Serviço Notarial

10º Serviço Notarial

C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME

NATÁLIA FERREIRA DA SILVA

PAMELLA CARNEIRO KULIK

CREA-PR Nº PR- 130649/D

CPF 060.748.729-10

Testemunhas:

JORDELINO ANASTACIO

Rg. 715.537-9 – SSP/PR.

MARIA ESTER BARTHOLO ANASTACIO

RG. 2.230.765 SSP/PR.



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibioporá 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de NATALIA FERREIRA DA SILVA ; PAMELLA CARNEIRO KULIK ; *****
SELO: bJGm2 . Eo3p8 . Orq2Q - CONTROLE: PnFAy . Fd6ad*****
SELO: vJGm2 . Eo3p8 . Rbq2Q - CONTROLE: PnFAy . ArjpN*****
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br*****
Dou fé. Londrina, 16 de Novembro de 2017 - 14:32:37h.
Em Testº _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
kO+Pk.K3uzU.inVHE
TfZzM.zeZqh
<http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Curiúva - PR
Bel. Paulo Graciano Borges
Oficial Designado - Port. 01/2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CURIÚVA – PR
Protocolo nº 7393, folha 113, Livro 03-A.
Registro nº 5237, fls. 216, Livro B-20.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 07 de janeiro de 2019.

Bel. Paulo Graciano Borges
Oficial Designado

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Curiúva, 11 de Outubro de 2019

João César Laureano - Tabelião
 Nathalia Machado dos Santos - Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

223
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Cunha, nº 365, Centro, na Cidade de Curiúva, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, através do Setor de Engenharia, neste ato representado pelo Sr. Engenheiro Civil Osmário Maia de Miranda Júnior, em atendimento a solicitação da Empresa **Caçambas Brasil Transportes e Serviços Ltda - ME**, com sede na Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 436, Sala 2, Jardim Campo Belo, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.745.254/0001-92, e para os devidos fins de direito, vimos por meio deste **ATESTAR** que a Empresa acima qualificada encontra-se prestando os serviços abaixo descritos, em conformidade com os dados contratuais, conforme segue:

A Empresa **Caçambas Brasil Transportes e Serviços Ltda - ME**, CNPJ nº **10.745.254/0001-92** encontra-se prestando os serviços neste Município com capacidade, eficiência, pontualidade, sempre rigorosamente dentro dos requisitos legais, não deixando nada que desabone sua conduta conforme estabelece o **Contrato nº 11/2017**, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, conforme dados abaixo descritos:

- **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas, Urbanas e Rurais (Estradas Vicinais), bem como Serviços de Capina, Poda, Roçagem e Coleta de Entulhos.

- **Vigência:** 12 (doze) meses;

- **Período de Vigência:** início em 28 de Março de 2.017 e termino em 28 de Março de 2.018;

- **Responsável Técnico da Empresa:** Sr^a. Natália Ferreira da Silva, Engenheira Agrônoma, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

– CREA/PR sob Nº PR 130649/D;

- **Serviços executados:**

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

225
2

SERVIÇO DE VARRIÇÃO

Considerando aproximadamente 3.163.500,00 Metros de Varrição, coleta e ensacamento de lixo, nas vias públicas consiste na remoção ou retirada de resíduos, tais como folhas e flores de árvores, terra e areia trazidas de terrenos baldios e construções, pelas chuvas decorrentes de fenômenos naturais, além de outros resíduos, como papéis, embalagens e detritos atirados nos passeios ou jogados dos veículos, que deverá ser realizada nas margens esquerda e direita.

SERVIÇOS GERAIS

Compreende a execução dos serviços gerais a manutenção geral em áreas externas do Município de Curiúva, como manejar áreas verdes, executar atividades de conservação, capina, raspagem, roçada e corte de mato, grama e erva daninha em todas as vias urbanas e rurais do Município, efetuar a poda das árvores da cidade de Curiúva, manutenção das calçadas, pinturas de meio-feio, bem como executar outros serviços correlatos conforme orientação.

O Posto de serviços gerais, bem como pintura, capinagem, roçadas, com 40 horas semanais, de segunda à sexta-feira, necessário no mínimo 10 (dez) funcionários para execução do referido serviço.

Diariamente executar os serviços de conservação, varrição, capina raspagem, roçada e corte de mato, grama e erva daninha em todas as vias urbanas do Município, compreendendo a coleta e destinação desses resíduos até o Aterro Sanitário do Município, através da utilização de 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, bem como a utilização de enxadas, foices, roçadeiras com motor a gasolina, vassouras de arame, garfos e pás;

Serviços de conservação, capina, roçada e corte de mato, grama e erva daninha nas margens das vias rurais do Município, considerando aproximadamente a necessidade roçar 450 KM (quatrocentos e cinquenta quilômetros) de margens das estradas rurais, com média de 03 (três) metros de largura de cada lado da estrada, compreendendo a utilização de foices e roçadeiras com motor a gasolina, bem como demais ferramentas necessárias a execução dos serviços;

Conservação e poda de árvores da cidade de Curiúva, considerando aproximadamente a existência de 600 (seiscentas) árvores, compreendendo a utilização de podões, serrinhas manuais, motosserra, bem como demais ferramentas e materiais necessárias a execução dos serviços, sendo ainda, necessária a coleta e destinação desses resíduos (galhos e gravetos cortados das árvores) em local a ser informado pela Administração Pública através da utilização de 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas;

Serviços de conservação e manutenção de calçadas e meio-fios, compreendendo utilização de brochas, pinceis, e gesso dissolvido.

- Informações Complementares:

Os serviços prestado tem acompanhamento de Encarregado compreendendo na execução de atividades de Supervisionar e coordenar os serviços discriminados.

REA-PR
Selo de Autenticidade Foi
colado na Última Folha



Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

227
Q

É de responsabilidade da Empresa o fornecimento de equipamentos de proteção individual – epi, combustíveis, lubrificantes, fios de nylon, ferramentas e demais insumos necessários ao bom desempenho dos serviços prestados.

Outrossim, informo-vos que nada consta em nossos arquivos que a desabone a conduta da Empresa, sendo esta fiel cumpridora de suas responsabilidades e cláusulas contratuais para com este Município.

Curiúva/PR, 09 de maio de 2.017.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

[Handwritten signature]

Engenheiro Civil Osmário Maia de Miranda Júnior
Engenheiro Municipal
Município de Curiúva
CNPJ: 76.167.725/0001-30

Prefeitura Municipal de Curiúva
Engº Civil Osmario M. Miranda Jr.
CREA-PR 19571/0



TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Joaquim Carneiro 746, Centro - CEP: 84280-000
 Comarca de Curiúva/PR - Fone: (43) 3545-2169
 Email: tabelionato@curiuvapra.com.br
 JULIO CESAR LAUREANO - Tabelião Titular

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)
 de: Osmario Maia de Miranda Junior, do que
 dou fé pelo selo digital: OTAPt. EuJYW .
 Pjzxy - q2338 . Ttw2K
 Curiúva - PR, 17/05/2017.
 Em 17/05/2017 de verdade.

[Handwritten signature]
 Julio Cesar Laureano
 Tabelião



30 JAN 2017
Silviana Miguel dos S. Lopes
Escrevente

384



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
nº 037.064

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

228
C

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA AGRONOMA

NATÁLIA FERREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-130649/D

Acervo Técnico Nº.: **2662/2017**

Selos de autenticidade: **A 037.064**

RNP Nº.: 1711868280

Protocolo Nº.: **2017/00179093**

C

[Handwritten signature]

229
2

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NATÁLIA FERREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-130649/D

Acervo Técnico N.º: **2662/2017**Selos de autenticidade: **A 037.064**

RNP N.º: 1711868280

Protocolo N.º: **2017/00179093**

ART N.º.....:20172085227 0..... Registrada:17/05/2017.....
 Empresa Executora...:CAÇAMBAS BRASIL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - CNPJ/CPF:
 76.167.725/0001-30.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
 AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:3.163.500,00 METRO. Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 365 CENTRO.....
 Município/Estado...:CURIUVA/PR.....
 Data de Início.....:24/03/2017..... Data de Conclusão:24/05/2017.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS
 PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS (ESTRADAS VICINAIS), BEM
 COMO SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, ROÇAGEM E COLETA DE
 ENTULHOS.....
 Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....

230
a

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA AGRONOMA
NATÁLIA FERREIRA DA SILVA
Carteira Profissional: PR-130649/D
Acervo Técnico Nº.: **2662/2017**
Selos de autenticidade: **A 037.064**

RNP Nº.: 1711868280
Protocolo Nº.: **2017/00179093**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00179093.

Emitida via Internet em 27/05/2019 13:59:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



231
2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

C. BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ 10.745.254/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 21 de Janeiro de 2020, 14:48:19

Marli Martins dos Santos Machado
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO
Marli Martins dos Santos Machado
CPF 339.334.489-72
E Juramentada



Silmara Miguel dos S. Lopes
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
 CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ 10.745.254/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 21 de Janeiro de 2020, 14:48:31

Marli Martins dos Santos Machado
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Marli Martins dos Santos Machado
 CPF 339.334.489-72
 E Juramentada



30 JAN. 2020

Silvana Miguel dos S. Lopes

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura Municipal de Jaguaíva – PR.

A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.

TOMADA DE PREÇO N° 002/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL

O abaixo assinado, **SR^a. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG nº 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF nº **060.748.729-10**, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, **DECLARAMOS:**

- que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

a) Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC+RLP) / (PC+PNC) = 2.328.447,82 + 71.986,47 / 1.022.563,20 + 394.749,25 = 2.400.434,29 / 1.417.312,45 = **1,69**

b) Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC / PC = 2.328.447,82 / 1.022.563,20 = **2,27**

c) Índice de endividamento (IE) = (PC + PNC) / AT = 1.022.563,20 + 394.749,25 / 3.238.629,12 = **0,43**

OBS: A RESPECTIVA CERTIDÃO COM ASSINATURA DO CONTADOR E DA SÓCIA ENCONTRA-SE NO BALANÇO PATRIMONIAL, ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA APENAS POR MERA FORMALIDADE.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.



Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli

C BRASIL SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ: 10.745.254/0001-92



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA

M. *Teixeira*
RG: 1.653.350-9/PR

Termo de Autenticação 19/032718-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LONDRINA
30 MAI 2019

VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

234
or

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000214 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000001 da firma C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIREL, com sede em CURIUVA - PR situado a RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 220 - PARQUE INDUSTRIAL II, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob número 41600484363 em //, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 10.745.254/0001-92 e inscrição estadual número ISENTO

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2018.

CURIUVA, 31 de Dezembro de 2018

Pamela

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

[Signature]
Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
C.P.F. 538.643.609-00

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIUVA - PR
Parte do documento
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dow Fé.
Curiúva, 21 de Outubro de 2019.
[Signature]
Júlio César Laureano
Tabellão

Lei: 13.209 de 18/07/2001
SELO UNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FR137503

RESSALVA

- NÚMERO CORRETO DESSE LIVRO Nº 02
- DATA DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL
EM 01/04/2009

[Signature]
Claudio Crepaldi
CRC-PA 280710-1
CONTADOR

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018

FOLHA 00199

238
a

ATIVO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	1.130.191,74	120.490,7
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	622.603,00	491.013,9
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	109.833,87	
CRÉDITOS		136.427,2
ADIANTAMENTOS		
LICITAÇÕES A RECEBER	177.830,50	
TRIBUTOS A RECUPERAR	203.295,49	
CLIENTES A RECEBER	84.693,22	
Total :	2.328.447,82	747.931,9
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
DESPESAS A APROPRIAR - LP	71.986,47	
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES	241,00	
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO - LP	23.290,33	23.290,3
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO - BEM TANGIVEL	944.670,00	740.870,0
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(130.006,50)	(115.152,20)
Total :	910.181,30	649.008,1
TOTAL DO ATIVO	3.238.629,12	1.396.940,0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
 Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dow Fé.
 Curiúva, 21 de Outubro de 2019.
 Julio César Laureano
 Tabelião

Ruizil

C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ: 10.745.254/0001-92

[Signature]
 Claudio Crepaldi
 CRC-PR 3207510-1
 CONTADOR

[Signature]

[Signature]

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018

236
201

PASSIVO

	2018	
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		12.883,3
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOC. - CIRCULANTE	22.342,95	38.777,3
FORNECEDORES - CIRCULANTE	93.777,37	7.238,4
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	763.780,97	87.775,7
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	142.661,91	
Total :	(1.022.563,20)	(146.674,89)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		519.331,9
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	394.213,68	
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	535,57	
Total :	(394.749,25)	(519.331,99)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		88.000,0
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	600.000,00	
RESERVAS	130.864,83	208.864,8
RESERVAS DE CAPITAL		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.090.451,84	434.068,4
LUCROS ACUMULADOS		
Total :	(1.821.316,67)	(730.933,23)
TOTAL DO PASSIVO	3.238.629,12	1.396.940,0

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 3.238.629,12

CURIÚVA, 31 Dezembro 2018

[Handwritten Signature]

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

C.P.F. 060.748.729-10

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten Signature]
Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
C.P.F. 538.643.609-00

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dow Fé.
Curiúva, 21 Outubro / 2018.
[Handwritten Signature]
Julio César Laureano
Tabelião

	2018	2017
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		
RESULTADO OPERACIONAL		237 0
RECEITA BRUTA	6.611.939,82	3.207.846,39
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.611.939,82	3.207.846,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.041.240,52)	(188.377,32)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.570.699,30	3.019.469,07
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		
CUSTO C/ PESSOAL	(2.296.724,41)	(1.585.523,10)
LUCRO BRUTO	3.273.974,89	1.433.945,97
DESPESAS OPERACIONAIS ,		
DESPESAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(2.279.145,86)	(675.123,43)
DEPESAS C/ PESSOAL ADIMINISTRATIVO	(18.000,00)	
DEPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS	(8.983,31)	(11.399,71)
RESULTADO OPERACIONAL	967.845,72	747.422,83
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS N/ OPERACIONAIS		
RECEITAS E DESPESAS DESCONTINUADAS	(1.914,00)	965.931,72
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		(80.190,80)
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		(80.190,80)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	965.931,72	747.422,83
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	965.931,72	667.232,03

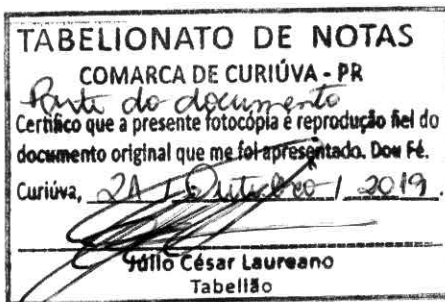
Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 965.931,72

CURIÚVA, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

C.P.F. 060.748.729-10

Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
C.P.F. 538.643.609-00



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2018
Folha 00202

238

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

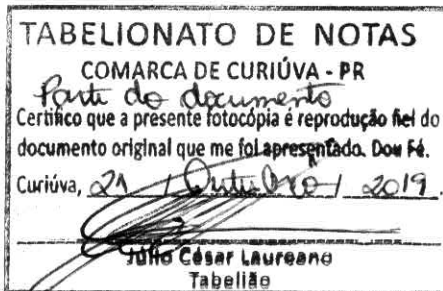
	2018	2017
Saldo inicial de lucros acumulados	434.068,40	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	124.451,72	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	558.520,12	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	965.931,72	667.232,03
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	(434.000,00)	(233.163,63)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	1.090.451,84	434.068,40

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
Lucro de R\$ 1.090.451,84

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

C.P.F. 060.748.729-10

Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
53864360900



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES

10.745.254/0001-92


31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00208

ATIVIDADES OPERACIONAIS

PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(290.000,00)
FORNECEDORES GERAIS	(290.000,00)
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(1.445.854,43)
ADIANTAMENTO SALARIAL	(2.793,86)
13. SALÁRIO - ADIANTAMENTO	(50.023,50)
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	(4.650,21)
SIEMACO SAÚDE A PG	(646,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.308.257,65)
13. SALÁRIO A PG	(49.733,80)
PRÓ-LABORE	(14.685,00)
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PG	(168,84)
RESCISÃO CONTRATUAL A PG	(14.895,57)
DESPESAS PAGAS	(1.913.170,62)
VALE TRANSPORTE	(181,70)
VALE ALIMENTAÇÃO	(353.048,23)
DESPESAS MÉDICAS	(1.115,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.361,68)
ALUGUEL	(230,00)
CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÃO	(386,98)
COMBUSTÍVEL E LUBRICANTES	(1.368.930,32)
DESPESAS COM CARTÓRIO / POSTAIS	(2.341,06)
DESPESAS GERAIS	(2.360,49)
ENERGIA	(863,01)
IMPOSTOS E TAXAS	(179,23)
LOCAÇÃO	(1.338,80)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(18.724,57)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(4.097,87)
REPARO E MANUT. DAS INSTALAÇÕES	(14.997,58)
REPARO E MANUT. DOS EQUIPAMENTOS	(13.246,39)
REPARO E MANUT. DOS VEICULOS	(84.737,76)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(4.053,00)
VIAGENS E ESTADIA	(14.066,87)
PEDÁGIO	(1.146,68)
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	(25.708,40)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(55,00)
BANCOS	4.658.726,00
BANCO BRADESCO S/A	2.867.588,30
SANTANDER - AG: 3708 // C.C: 13-003286-1	467.269,89
SICREDI - AG: 0718 // C.C: 45480-2	593.066,20
SICREDI - AG: 0730 // C.C: 60468-8	730.801,61
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	1.009.700,95
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	1.009.700,95

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Curiúva, 21 de Outubro de 2019.

Julio César Laureano
 Tabelião

240

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES

10.745.254/0001-92

31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00209

(=) RESULTADO

1.009.700,95

CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO

120.490,79

CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO

1.130.191,74

241
2

CURIUVA, 31 Dezembro 2018

Pamela

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

CPF:06074872910

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
C.P.F. 538.643.609-00

[Handwritten signature of Claudio Crepaldi]

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, *24* de *Dezembro* de *2018*.
[Signature]
Júlio César Laureano
Tabelião

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	2.328.447,82		
		=	2,27
PASSIVO CIRCULANTE	1.022.563,20		
A EMPRESA TEM R\$ 2,27 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA			

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	814.663,50		
		=	25,15
ATIVO TOTAL	3.238.629,12		
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 25,15% DO CAPITAL DE GIRO			

242
2

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	2.328.447,82		
		=	2,277
PASSIVO CIRCULANTE	1.022.563,20		
A EMPRESA TEM R\$ 2,27 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA			

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO PERMANENTE	814.663,50		
		=	44,729
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.821.316,67		
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 44,72% DO CAPITAL DE GIRO			

LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	2.400.434,29		
		=	1,69
EXÍGIVEL TOTAL	1.417.312,45		
A EMPRESA TEM R\$ 1,69 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA			

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	965.931,72		
		=	29,82
ATIVO TOTAL	3.238.629,12		
O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 29,82% SOBRE O CAPITAL DE GIRO			

4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	1.417.312,45		
		=	43,76
ATIVO TOTAL	3.238.629,12		
CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 43,76% DO INVESTIMENTO TOTAL			

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	965.931,72		
		=	53,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.821.316,67		
O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 53,03% SOBRE O CAPITAL DE GIRO			

5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

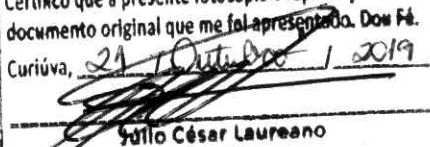
EXÍGIVEL TOTAL	1.417.312,45		
		=	77,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.821.316,67		
CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 77,81% O CAPITAL PRÓPRIO			

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO


ATIVO CIRCULANTE	2.328.447,82		
AT. REALIZ. L. PRAZO	71.986,47		2.400.434,29
(-) PASSIVO CIRCULANTE	1.022.563,20		
(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO	-394.749,25		627.813,95
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			1.772.620,34

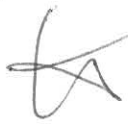
11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)


ATIVO TOTAL	3.238.629,12		
		=	5,15
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO	627.813,95		

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dow Fé.
 Curiúva, 24 de Outubro de 2019.

 Julio César Laureano
 Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.


 Claudio Crepaldi
 CRC-PR 32075/O-1
 CONTADOR





243
a

RESA C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES

10.745.254/0001-92

NCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00211

	Nome	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
000	ATIVO	1.396.940,07	33.241.711,33	31.400.022,28	3.238.629,12 D
0000	ATIVO CIRCULANTE	747.931,94	32.769.483,86	31.188.967,98	2.328.447,82 D
00000	DISPONIBILIDADES	611.504,74	25.610.481,90	24.359.358,03	1.862.628,61 D
000000	CRÉDITOS	136.427,20	7.072.811,75	6.743.419,74	465.819,21 D
000000	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	86.190,21	86.190,21	0,00 C
000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	649.008,13	472.227,47	211.054,30	910.181,30 D
100000	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	71.986,47	0,00	71.986,47 D
200000	INVESTIMENTOS	23.290,33	241,00	0,00	23.531,33 D
300000	IMOBILIZADO	625.717,80	400.000,00	211.054,30	814.663,50 D
0000	PASSIVO	-1.396.940,07	10.224.964,69	12.066.653,74	-3.238.629,12 C
00000	PASSIVO CIRCULANTE	-146.674,89	3.268.707,26	4.144.595,57	-1.022.563,20 C
100000	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	-146.674,89	3.268.707,26	4.144.595,57	-1.022.563,20 C
100000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-519.331,95	519.331,95	394.749,25	-394.749,25 C
1000000	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-519.331,95	519.331,95	394.749,25	-394.749,25 C
0000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-730.933,23	6.436.925,48	7.527.308,92	-1.821.316,67 C
3100000	CAPITAL SOCIAL	-88.000,00	0,00	512.000,00	-600.000,00 C
3200000	RESERVAS	-208.864,83	78.000,00	0,00	-130.864,83 C
3400000	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-434.068,40	6.358.925,48	7.015.308,92	-1.090.451,84 C
00000	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	5.711.977,59	6.677.909,31	-965.931,72 C
000000	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	5.711.977,59	6.677.909,31	-965.931,72 C
11100000	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.041.240,52	6.611.939,82	-5.570.699,30 C
11200000	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	2.362.667,05	65.942,64	2.296.724,41 D
11400000	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.306.156,02	26,85	2.306.129,17 D
11500000	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS N/ OPERACIONAIS	0,00	1.914,00	0,00	1.914,00 D

Pamela

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

06074872910

Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
53864360900

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, 21 de Outubro de 2019.
[Assinatura]
Hilário César Laureano
Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CREPALDI ASSESSORIA CONTABIL

[Assinatura]

[Assinatura]

NOTA 01 - Contexto Operacional

A C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI, é uma firma empresaria (Individual), fundada em 01 Abril de 2009, com sede na RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 220, PARQUE INDUSTRIAL II, Cidade de CURIÚVA, Estado do PR e tem por finalidade o ramo de atividades econômicas em Limpeza em prédios e em domicílios, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findos em 31/12/2018 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se a NBC TG 1000 como base, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, aprovados por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e por normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade parcial com a Resolução CFC 1.255 de 2009.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

NOTA 02.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES

Foram apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às PMEs Pequenas e Medias Empresas. Em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 alterada pela Lei 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255 de 2009, as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, apresentadas para fins de comparabilidade, foram objeto de reclassificações, dentro dos mesmos critérios estabelecidos pelas referidas leis.

NOTA 02.2 - ADOÇÃO INICIAL DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

A EMPRESA iniciou as adequações as regras da PMEs na elaboração das Demonstrações Contábeis a partir do Exercício Social de 2018. As modificações introduzidas que se caracterizaram como mudança de prática contábil não tiveram efeitos tributários na aplicação do Simples Nacional. A EMPRESA, no exercício de 2018, foi tributada pelo regime tributário Simples Nacional.

NOTA 02.3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela EMPRESA na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs.

b) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais.

A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

c) Contas a Receber

A Empresa optou por não realizar Provisão para Perdas com Clientes, por não ter um histórico bem definido de % de perdas com clientes, além do que o

índice de inadimplência é praticamente inexistente.

d) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, as contas a receber, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos, as antecipações de clientes - ACCs e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor original, sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

e) Estoques

A empresa não possui estoque de serviços contabilizados no exercício

f) Imobilizado

O Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu custo histórico e foram realizadas as respectivas depreciações dos Bens na contabilidade.

g) Imobilizado

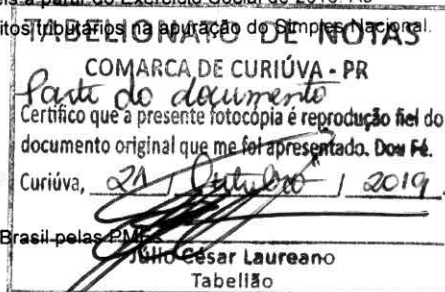
A Empresa possui imobilizado neste exercício no valor de R\$ 944.670,00 (setecentos setenta e novemil seicentos e setenta reais).

h) Intangível

A Resolução CFC 1.255 de 2009 instituiu o subgrupo Intangível para a reclassificação de algumas contas do imobilizado e diferido para as contas específicas de Ativo Não-Circulante Intangível. A EMPRESA reclassificou para o Intangível os Software e as Marcas e Patentes contabilizados ao custo de aquisição.

i) Composição do Capital Social

O capital social não sofreu alteração no exercício de 2018 permanecendo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes a 600.000



NOTAS EXPLICATIVAS

248
a

EMPRESA C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES

10.745.254/0001-92

31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00213

cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada:

Desta forma o capital social ficou distribuido:

Pamella Carneiro Kulik, com a totalidade das contas somando o montante de 600.000 cotas na equivalência de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

NOTA 03 - JULGAMENTO DOS SÓCIOS QUANTO A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

Não há previsão descrita na constituição Oe posteriores alterações Contratuais da Empresa.

NOTA 04 - DA DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A data de autorização da emissão das demonstrações contábeis pelo administrador é 31.12.2018

NOTA 05 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A Empresa distribuiu lucro no motante de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) no exercício.

NOTA 06 - DOS RESULTADOS

A empresa encerrou o exercício social findo em 31/12/2018 auferindo um LUCRO de R\$ 965.931,72 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

CURIÚVA , 31 Dezembro 2018

P Kulik

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

CPF:06074872910

[Handwritten Signature]

Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
C.P.F/538.643.609-00

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR
Parte do documento
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, 24 Dezembro 1 2019.
[Handwritten Signature]
Júlio César Laureano
Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

246

****Termo de Encerramento do livro ****

Folha 00214

Contem o presente livro, 000214 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000001 da firma C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIREL, com sede em CURIUVA - PR situado a RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 220 - PARQUE INDUSTRIAL II, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41600484363 em //, Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M.F. 10 745.254/0001-92 e inscrição estadual número ISENT0

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2018 à 31/12/2018

CURIUVA, 31 de Dezembro de 2018

Pamela

Responsável pela empresa
PAMELLA CARNEIRO KULIK

C.P.F. 060.748.729-10

[Handwritten signature]
Contador
CLAUDIO CREPALDI
PR033075010
C.P.F. 538.643.609-00

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIUVA - PR
Parte do documento
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dom Fl. Curiúva, 21 de Outubro / 2019.
[Handwritten signature]
Yálio César Laureano
Tabelião



[Handwritten signature]
20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

247
2

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/01/2020

Valido até: 28/01/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI
CPF/CNPJ: 10.745.254/0001-92 Data do Cadastro: 28/01/2020
Porte Empresa: Microempresa - ME Inscr. Estadual:
Optante Simples: Não Inscr. Municipal: 0
Responsável: Pamella Carneiro Kulik N° Registro: 20185991467
Telefone: 4335451057 Data Registro: 22/11/2018
E-mail: cacambasbrasil@hotmail.com
Endereço: RUA MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 220
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 84280000
Cidade: Curitiba - PR País: Brasil
Sócios: Pamella Carneiro Kulik

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	021321294-06	16/01/2020	15/05/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	E969.69E5.1DDA.3219	22/08/2019	18/02/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020011802544383212510	28/01/2020	16/02/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	987/2019	28/11/2019	28/02/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariáiva, 28 de Janeiro de 2020

Assinatura do

Maurício Fernandes
Registador do Departamento
de Empresas e Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

*Prefeitura Municipal de Jaguaraíva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL*

O abaixo assinado, **SRª. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG nº 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF nº **060.748.729-10**, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO N° 02/2020, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico / CREA: ENGENHEIRA AGRONOMA – CREA PR – 130649/D

Nome: NATÁLIA FERREIRA DA SILVA CPF:048.503.039-00

2. Responsável Técnico / CREA: ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR – 175769/D

Nome: MAYARA ROBERTA GARCIA MONTEIRO CPF: 106.170.069-03

Declaramos que os profissionais acima relacionados pertencem ou compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar

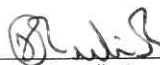
249
Q

de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.

C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92



Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli



**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

À

*Prefeitura Municipal de Jaguaraíva – PR.
A/C SR (a). PREGOGEIRO (A) - Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020/DCL*

O abaixo assinado, **SR^a. PAMELLA CARNEIRO KULIK**, carteira de identidade **RG nº 12.774.376-2 SSP-PR**, CPF nº 060.748.729-10, na qualidade de responsável legal pela proponente **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita regularmente no **CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92**, com sede à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Curiúva-PR, **DECLARAMOS** que apresentaremos todos os equipamentos, veículos, máquinas e/ ou quaisquer informações acerca da infraestrutura necessária para cumprimento do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2020.



Pamella Carneiro Kulik

RG.: 12.774.376-2 – SSP/PR

C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Eireli

C BRASIL SERVIÇO DE LIMPEZA
CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.745.254/0001-92

